



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

03 DE SETEMBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos três dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5412/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, pela Juíza Substituta designada, em longa duração, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011

Data da última correição realizada: 09/10/2024

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plúrima**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo Trindade de Souza*	Juiz do Trabalho Titular	desde 16/09/2020 – Há 4 anos, 11 meses e 18 dias*
Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado	desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 10 meses e 16 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

* O Juiz Titular Rodrigo Trindade de Souza esteve convocado como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência de 06/12/2021 a 1º/12/2023 (RA 30/2021) e está convocado como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal desde 02/12/2023 até 05/12/2025 (RA 48/23).

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular **Rodrigo Trindade de Souza** está autorizado a residir fora da Comarca. O Magistrado reside na Comarca de Frederico Westphalen e está convocado como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal até 05/12/2025 (RA 48/2023), na Comarca de Porto Alegre. Por sua vez, o Juiz Substituto lotado **Rodrigo Machado Jahn** reside no município-sede das unidades judiciárias em que atua.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 03/09/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Rodrigo Trindade de Souza	Férias	04/03/2024	06/03/2024	3
		Férias	08/03/2024	22/03/2024	15
		Férias	25/04/2024	25/04/2024	1
		Férias	27/01/2025	14/02/2025	19
		Férias	17/02/2025	17/02/2025	1
		Férias	30/06/2025	18/07/2025	19
		Férias	21/07/2025	04/08/2025	15
Juiz Substituto lotado	Rodrigo Machado Jahn	Férias	22/04/2024	11/05/2024	20
		Férias	21/10/2024	09/11/2024	20
		Férias	24/03/2025	12/04/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 03/09/2025

De acordo com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025, o Juiz Titular **Rodrigo Trindade de Souza** está convocado como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal desde 02/12/2023 até 05/12/2025 (RA 48/23). Além do Juiz Substituto lotado, **Rodrigo Machado Jahn**, a Juíza **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra** está atuando na Unidade, no regime de longa duração, em razão da convocação do Juiz Titular, nos períodos abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular desde 16/09/2020				
Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 18/10/2021 , em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado				
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	20/12/2023	13/02/2024	56	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	20/12/2023	31/03/2024	103	Juiz Substituto lotado
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	14/02/2024	03/03/2024	19	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	04/03/2024	06/03/2024	3	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	07/03/2024	07/03/2024	1	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	08/03/2024	22/03/2024	15	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	23/03/2024	24/04/2024	33	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/04/2024	21/04/2024	21	Juiz Substituto lotado
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	25/04/2024	19/05/2024	25	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência



Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	12/05/2024	19/12/2024	222	Juiz Substituto lotado
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	20/05/2024	30/06/2024	42	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	01/07/2024	31/07/2024	31	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	01/08/2024	19/12/2024	141	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	30/11/2024	19/12/2024	20	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	20/12/2024	06/01/2025	18	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	18/02/2025	61	Juiz Substituto lotado
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	07/01/2025	18/02/2025	43	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	19/02/2025	10/03/2025	20	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	11/03/2025	30/04/2025	51	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	11/03/2025	23/03/2025	13	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	13/04/2025	30/04/2025	18	Juiz Substituto lotado
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	01/05/2025	21/05/2025	21	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/05/2025	21/05/2025	21	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	22/05/2025	23/05/2025	2	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	24/05/2025	31/05/2025	8	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	24/05/2025	31/05/2025	8	Juiz Substituto lotado
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	01/06/2025	19/06/2025	19	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/06/2025	19/06/2025	19	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	20/06/2025	09/07/2025	20	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	10/07/2025	31/07/2025	22	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	10/07/2025	31/07/2025	22	Juiz Substituto lotado
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado	01/08/2025	19/10/2025	80	Juiz Substituto lotado
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	01/08/2025	16/11/2025	108	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Isabel Elisa Kunz	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/12/2011
2	Rejani Dill Pinheiro	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	23/01/2012
3	Ediman Filipe Schneider	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/12/2016
4	Frederico Augusto Nascimento	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	15/08/2022
5	Andrea Jussara Scheffler	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/08/2013
6	Lucio Eduardo Schwengber	AJAJ	Calculista (FC04)	27/06/2023
7	Sandra Nivea Frozza Saldanha	AJAJ	-	17/01/2012



8	Loreci Agnes Marchal	TJAA	-	11/07/2022
9	Cacielle Christine Sumaque Spindola	TJAA	-	04/09/2023
10	Eduardo José Silva	AJAJ	-	23/10/2023

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 28/08/2025, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Frederico Augusto Nascimento	Licença-Paternidade	5
	Prorrogação Licença-Paternidade	15
Lucio Eduardo Schwengber	Casamento	8
	Licença-Paternidade	5
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	19
	Prorrogação Licença-Paternidade	15

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor de Secretaria Adjunto, informa que há **05 (cinco) servidores** em regime de teletrabalho, são eles:

- Frederico Augusto Nascimento, em regime integral (Portaria nº 4650, de 05 de dezembro de 2024);
- Loreci Agnes Marchal, em regime integral no exterior (Portaria nº 4659, de 06 de dezembro de 2024);
- Lucio Eduardo Schwengber, em regime parcial (Portaria nº 4536, de 22 de novembro de 2024);
- Rejani Dill Pinheiro, em regime parcial (Portaria nº 4537, de 22 de novembro de 2024);
- Sandra Nivea Frozza Saldanha, em regime integral (Portaria nº 719, de 25 de março de 2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 28/08/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.158 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

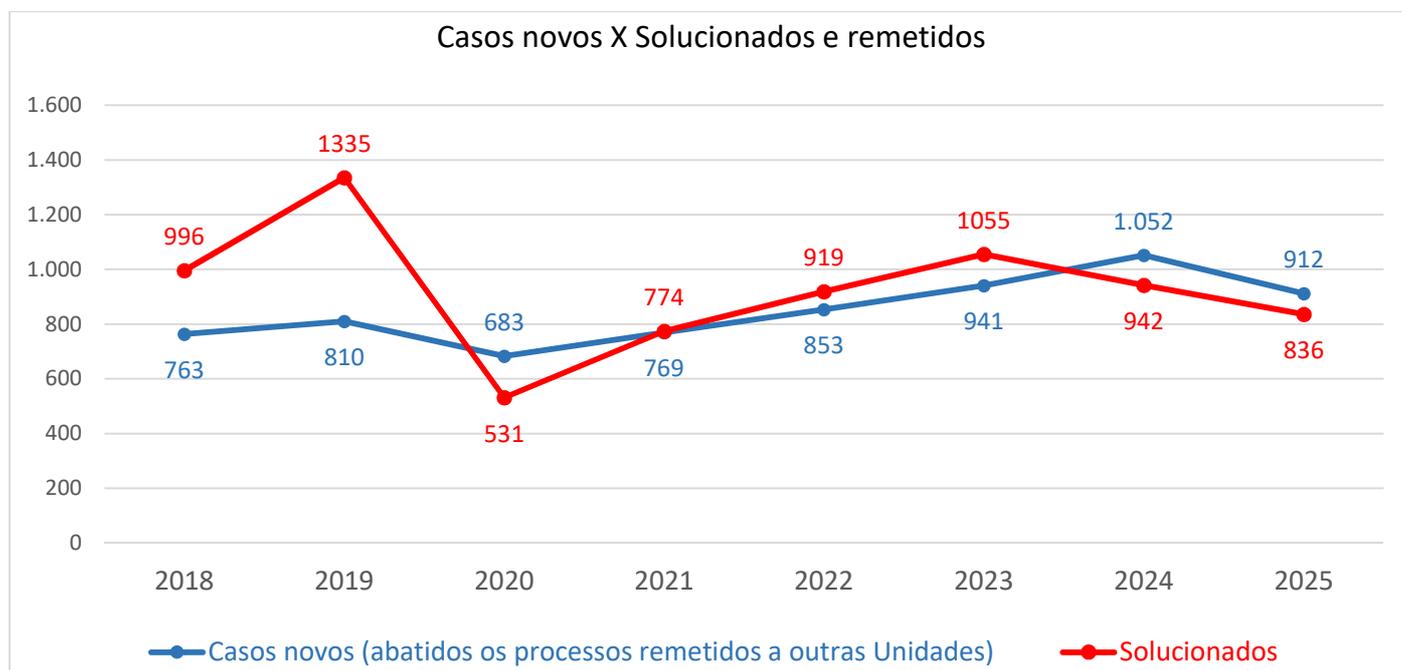
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

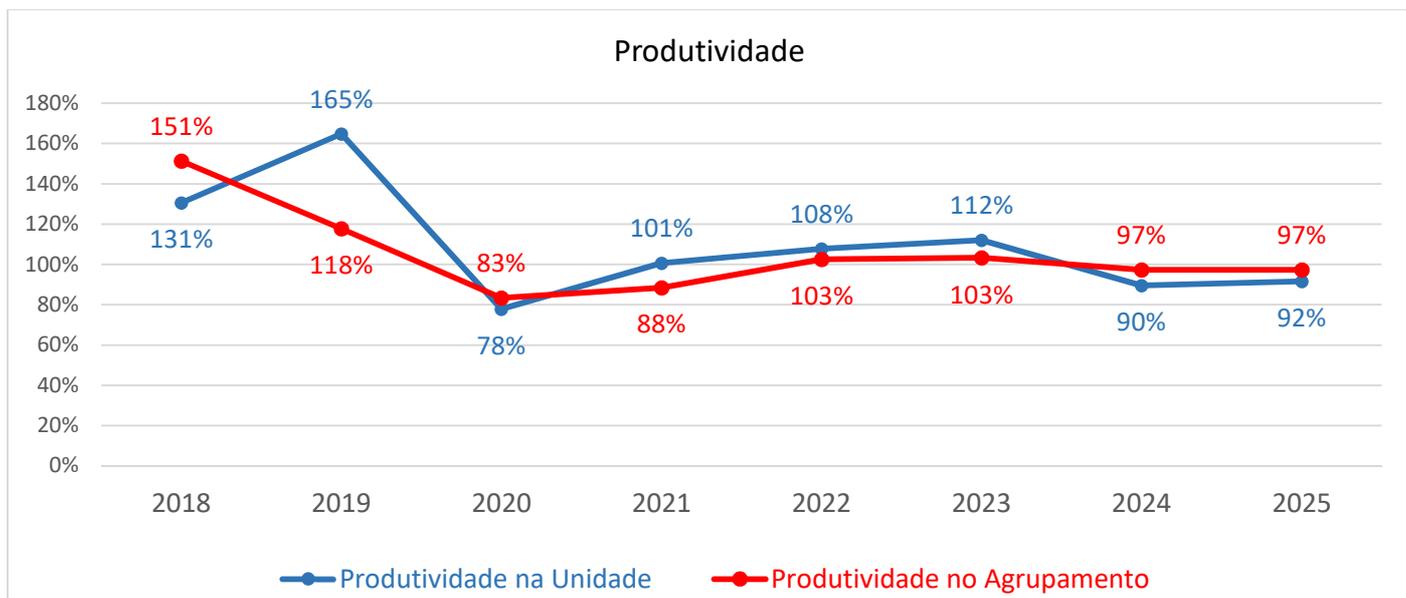
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	763	996	130,54%	151,38%
2019	810	1.335	164,81%	117,68%
2020	683	531	77,75%	83,42%
2021	769	774	100,65%	88,44%
2022	853	919	107,74%	102,57%
2023	941	1.055	112,11%	103,30%
2024	1.052	942	89,54%	97,30%
2025 (até 31/07)	912	836	91,67%	97,31%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

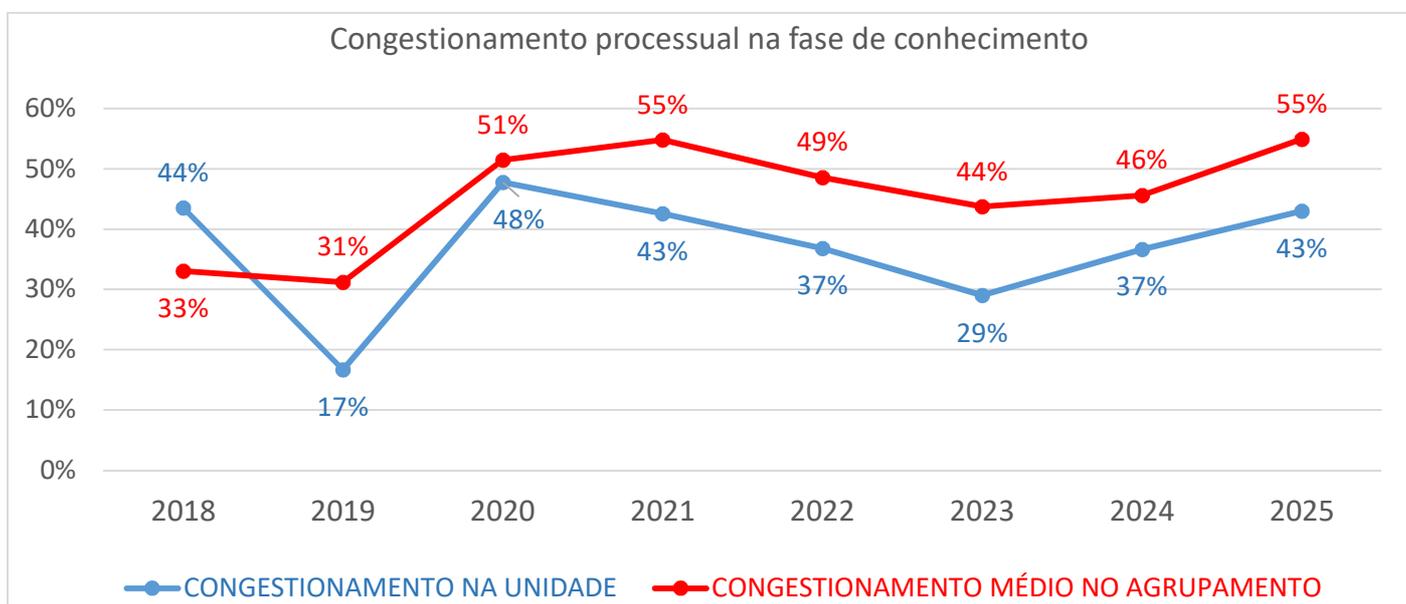




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

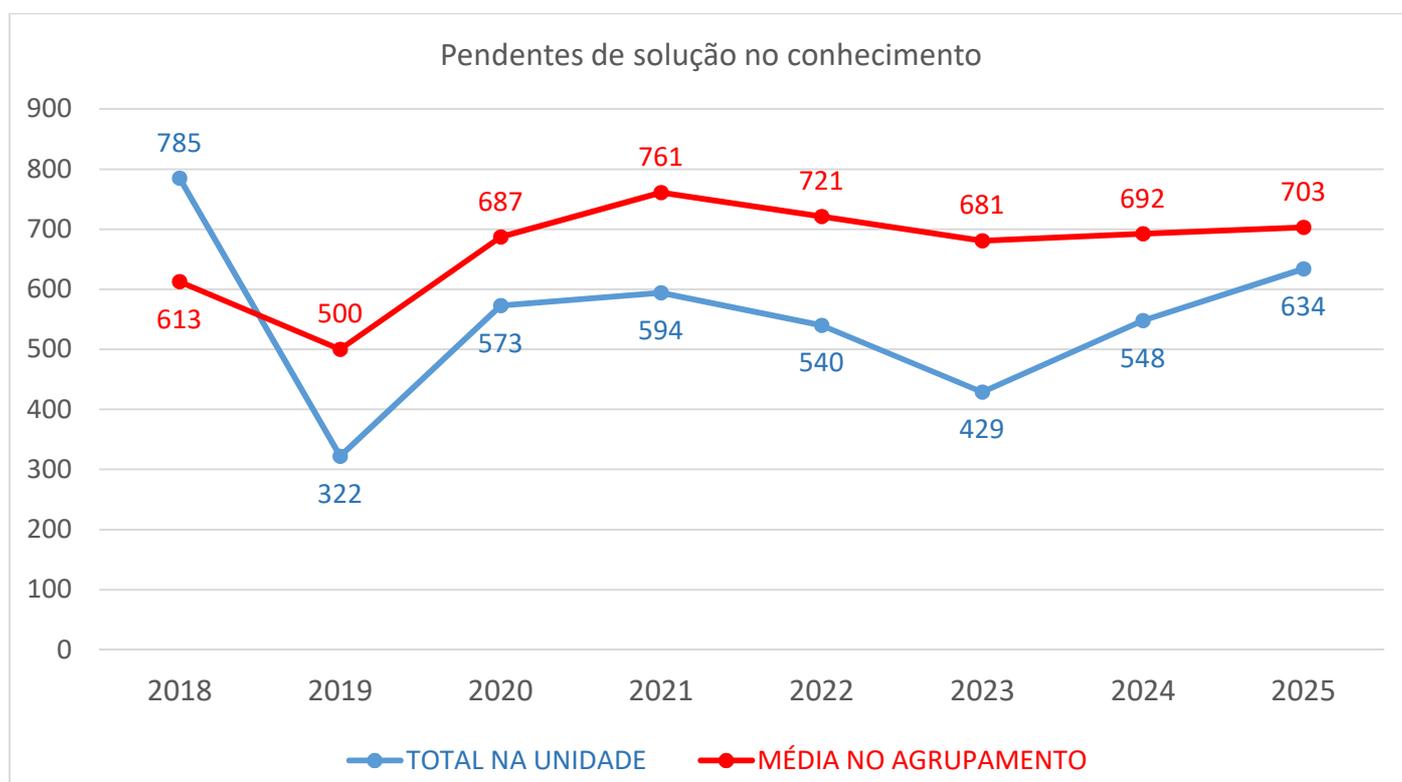
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	999	785	322	573	594	540	429	548
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	765	817	695	775	860	946	1.058	919
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.764	1.602	1.017	1.348	1.454	1.486	1.487	1.467
D Processos solucionados	996	1.335	531	774	919	1.055	942	836
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,54%	16,67%	47,79%	42,58%	36,80%	29,00%	36,65%	43,01%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	54,89%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	747	303	547	582	445	411	436	589
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	37	18	26	12	81	16	80	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	1	0	0	14	2	32	0
TOTAL NA UNIDADE	785	322	573	594	540	429	548	634
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	703



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

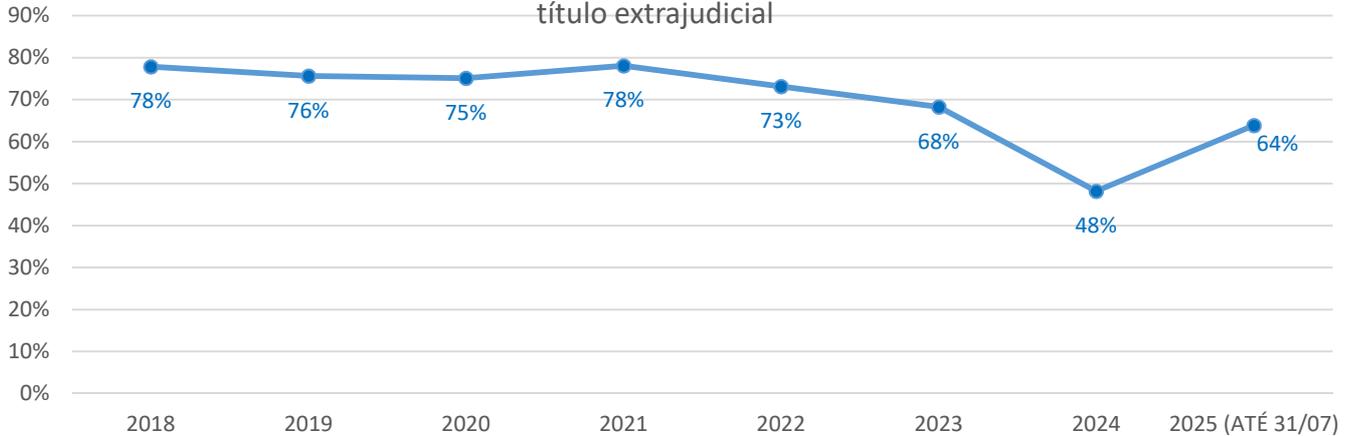
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	995	1.035	961	989	1.027	960	1.065	845
B Casos novos	301	339	353	313	266	601	699	442
C Total de processos pendentes (A+B)	1.296	1.374	1.314	1.302	1.293	1.561	1.764	1.287
D Processos finalizados	287	335	327	286	348	496	914	465
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	77,85%	75,62%	75,11%	78,03%	73,09%	68,23%	48,19%	63,87%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



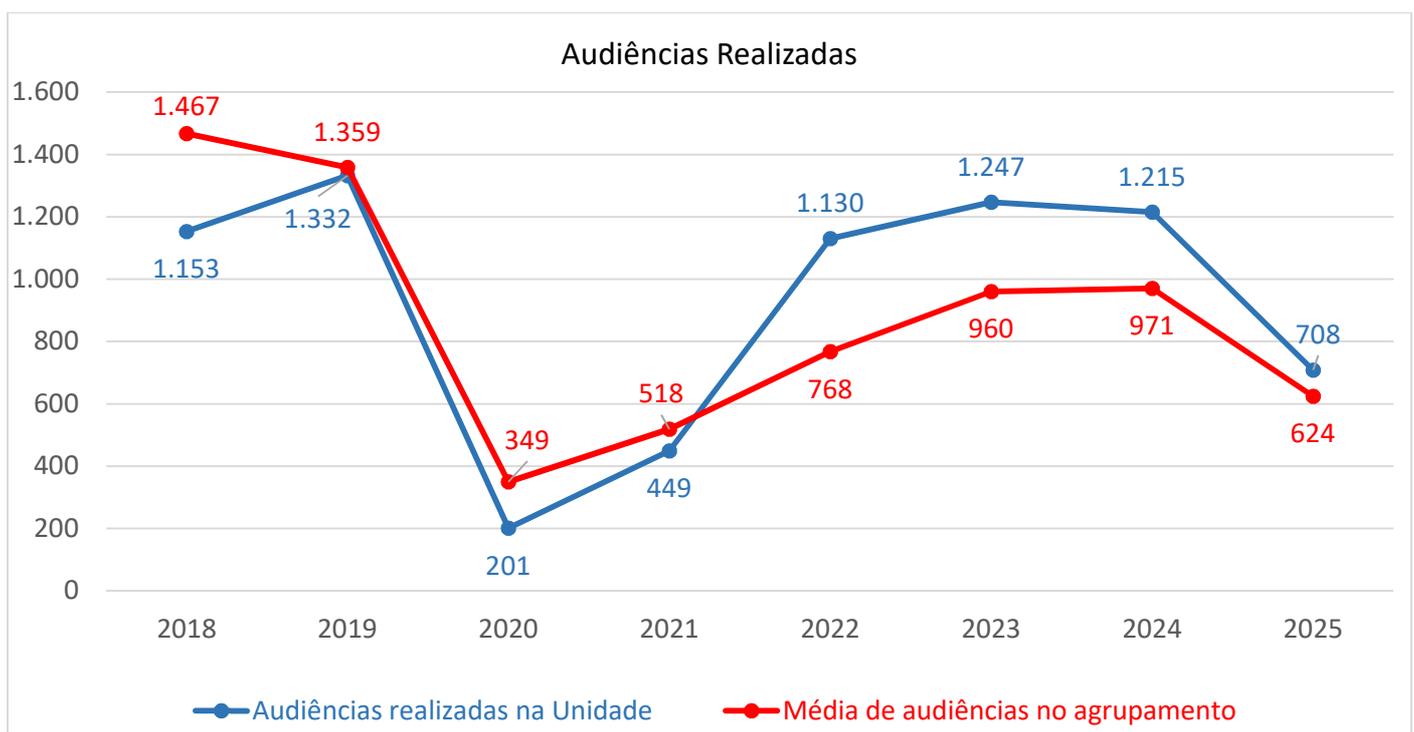
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

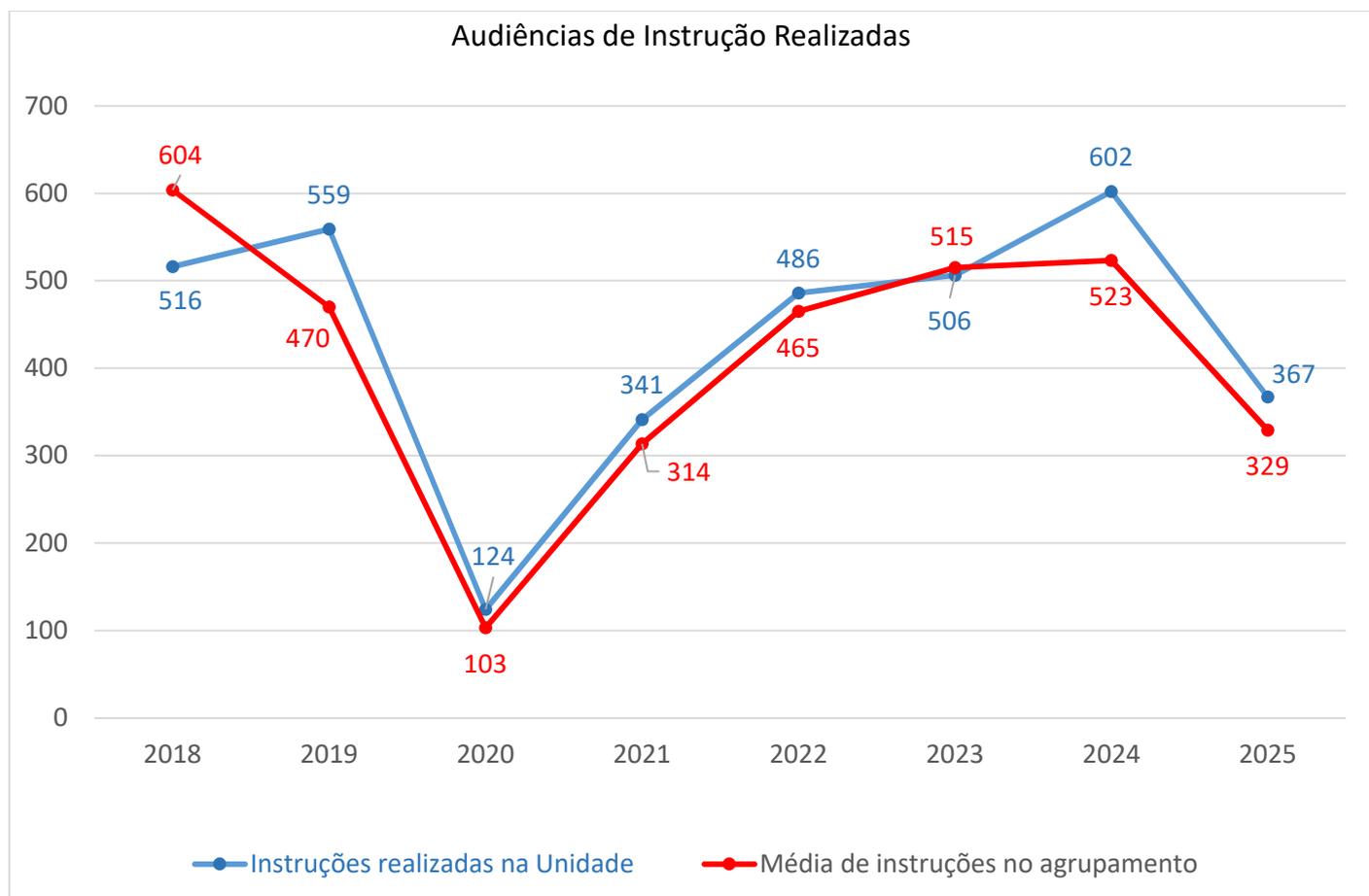
2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.153	1.467	78,58%
2019	1.332	1.359	98,01%
2020	201	349	57,53%
2021	449	518	86,63%
2022	1.130	768	147,14%
2023	1.247	960	129,87%
2024	1.215	971	125,19%
2025 (até 31/07)	708	624	113,42%





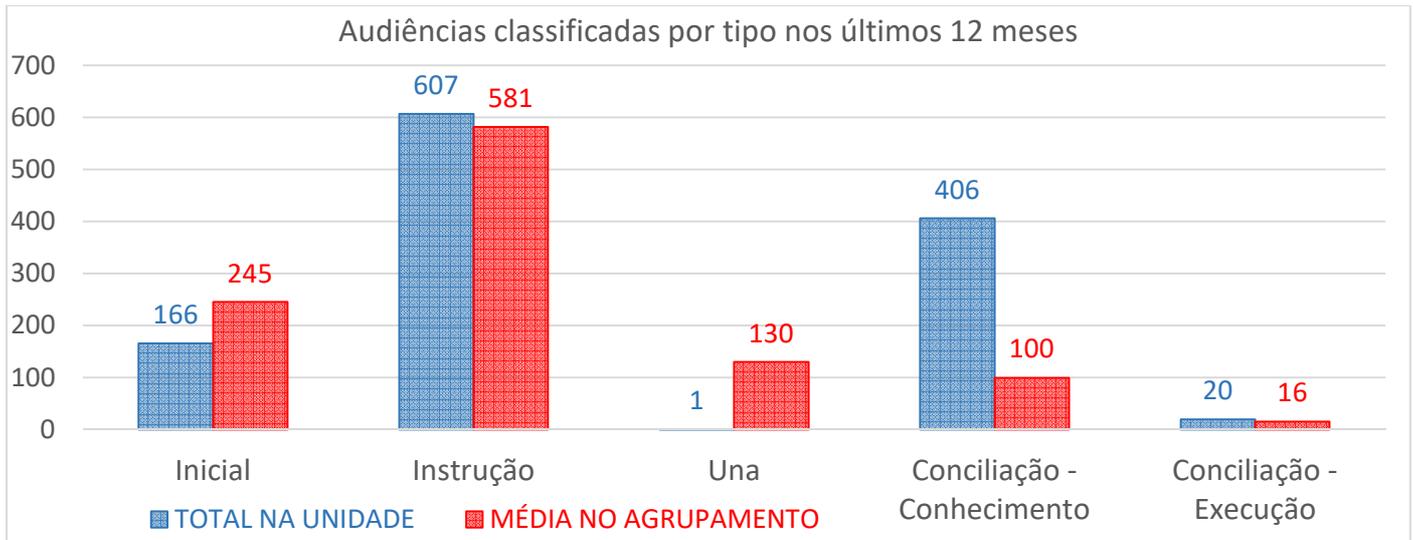
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Lajeado			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	516	604	85,44%
2019	559	470	118,98%
2020	124	103	120,21%
2021	341	314	108,75%
2022	486	465	104,52%
2023	506	515	98,25%
2024	602	523	115,06%
2025 (até 31/07)	367	329	111,48%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	164	417	1	345	16	943
Rodrigo Machado Jahn	2	190	0	61	4	257
TOTAL NA UNIDADE	166	607	1	406	20	1.200
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	581	130	100	16	1.072



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U e P	U e P	I, E, C
Tarde	-	I, E, C, U e P	U e P	I, E, C, U e P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	E, C e P	-	-	-
Tarde	-	E, C e P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Adjunto, Eduardo José Silva em 25/08/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria Substituto informa que as audiências são realizadas de forma presencial, mista ou telepresencial. Acrescenta que as testemunhas devem comparecer, preferencialmente, de forma presencial, sendo autorizada a participação por vídeo quando requerido, conforme análise do caso. Em média são realizadas de 20 a 25 audiências de instrução e de 15 iniciais ou conciliatórias por semana, entre terça e sexta-feira, acrescentando que eventualmente são incluídas pautas na sexta-feira.

As audiências de conciliação são designadas tanto de ofício quanto a pedido das partes e realizadas de três a quatro vezes por semana.

Informa o Diretor Substituto que os depoimentos são transcritos em ata no sistema PJe pelo(a) Secretário de Audiências, com a utilização da ferramenta *Escreva* por ambos os Juízes. Salaria que as audiências não são mais gravadas.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/09/2025	-	12/09/2025	-
Una Sumaríssimo	16/10/2025	-	-	-
Instrução	16/10/2025	09/12/2025	-	09/12/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	19/09/2025	23/09/2025	12/09/2025	16/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	19/09/2025	-	12/09/2025	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Adjunto, Eduardo José Silva em 25/08/2025)

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução, que se encontram com audiência “*sine die*”. Porém, quando há processos no aguardo da inclusão em pauta, eles são organizados com a criação de tarefas via GIGS, com preenchimento do tipo de atividade, designação de responsável e definição de prazo. Não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	930	244	26,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	270	41	15,19%
TOTAL	1.200	285	23,75%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 31,92%, percentual bastante superior ao dos últimos doze meses, apresentado no quadro acima. Muito embora a positiva tendência de redução do índice, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo



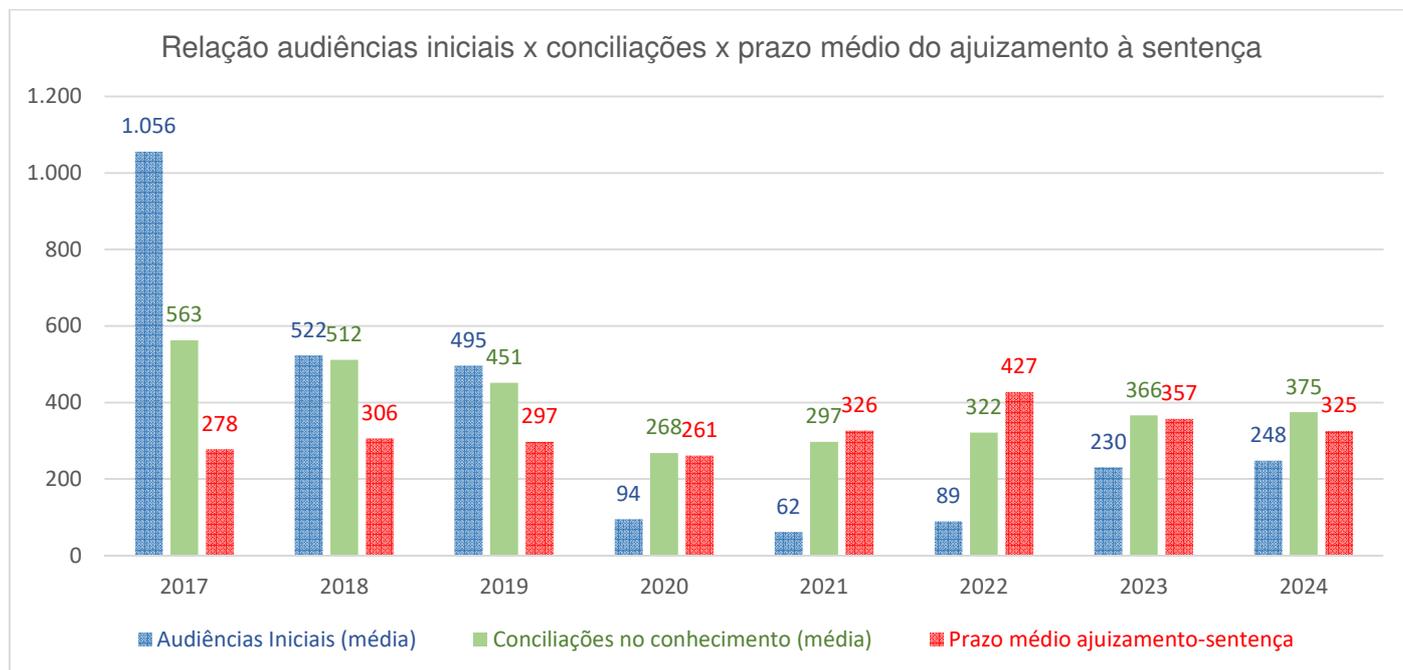
à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).



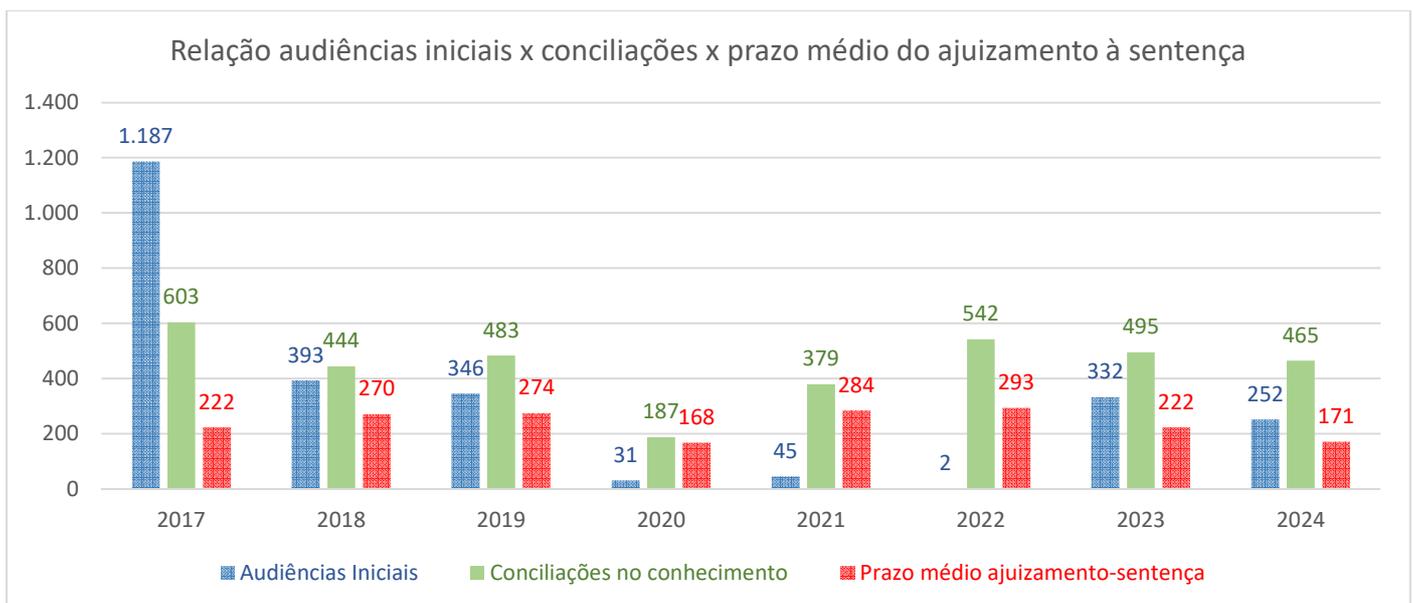
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

Na unidade ora correccionada, a Juíza Substituta Designada, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT, sendo que o gráfico específico da 1ª Vara do Trabalho confirma as conclusões acima apontadas.



Nos últimos dois anos, quando retomada a realização da audiência inicial pela Juíza Substituta Designada, o número de acordos realizados na fase de conhecimento está alto e o prazo médio de tramitação do processo vem diminuindo.

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Na Unidade Judiciária o prazo médio do ajuizamento à sentença alcançou 171 dias, em 2024, prazo muito inferior à média do Agrupamento, que foi de 275 dias no período.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67



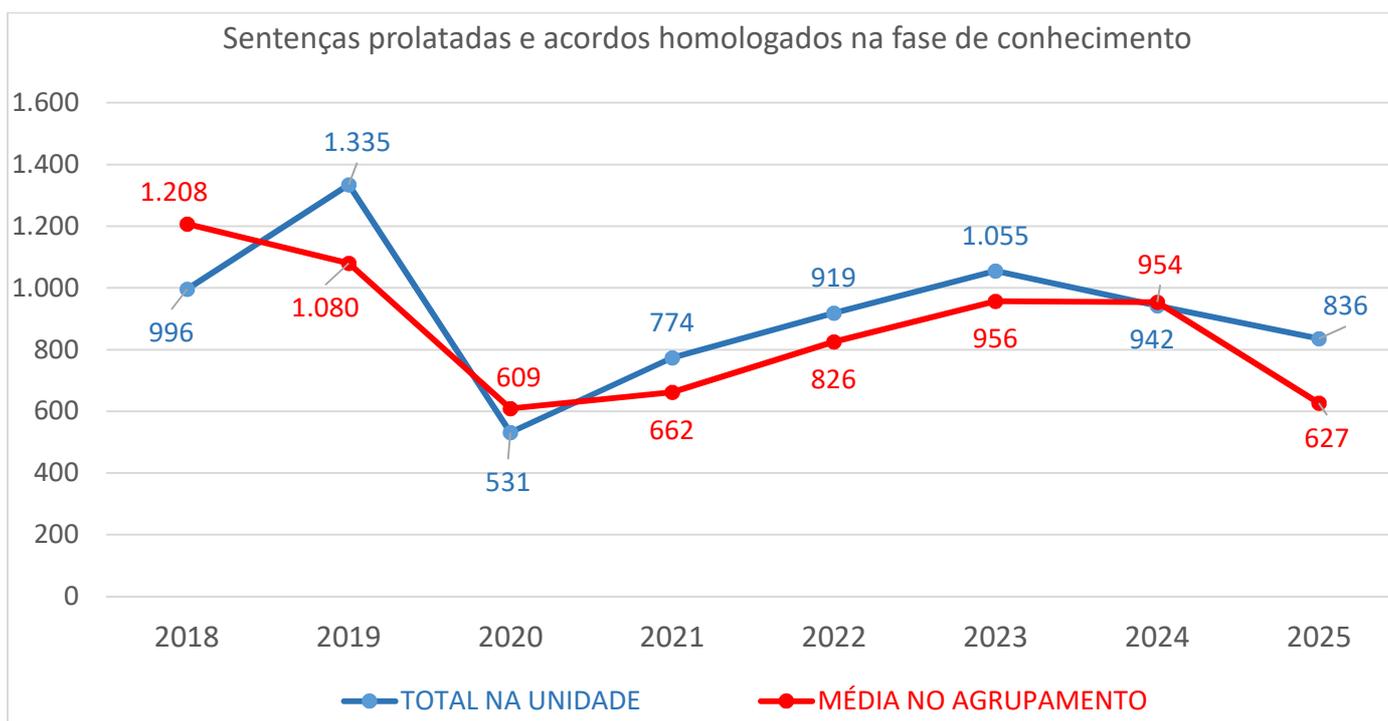
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	934	171,34

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se, em relação ao J2, a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

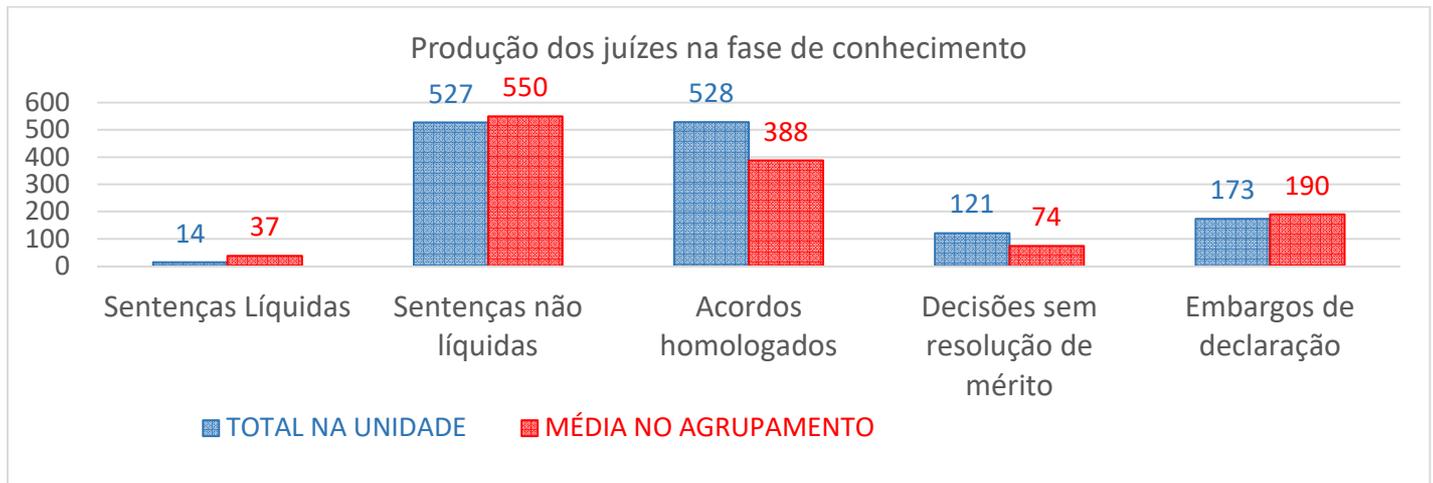
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	444	483	187	379	542	495	465	359
Julgamentos com resolução de mérito	454	622	213	311	332	512	414	367
Julgamentos sem resolução de mérito	98	230	131	84	45	48	63	110
TOTAL NA UNIDADE	996	1.335	531	774	919	1.055	942	836
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	627





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	8	367	384	81	135
Rodrigo Machado Jahn	6	160	144	40	38
TOTAL NA UNIDADE	14	527	528	121	173
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	550	388	74	190



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 28/08/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 27/08/2025, às 00h16min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	26/05/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	60	0020853-69.2024.5.04.0772	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	01/06/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	54	0020857-09.2024.5.04.0772	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	02/06/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	53	0020954-09.2024.5.04.0772	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	12/06/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	43	0020849-32.2024.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
05	17/06/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	38	0020519-35.2024.5.04.0772*	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
06	01/07/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	37	0020006-33.2025.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
07	01/07/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	37	0020046-15.2025.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
08	25/06/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	37	0020229-83.2025.5.04.0772*	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias



09	01/07/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	37	0020416-28.2024.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
10	24/06/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	37	0020565-87.2025.5.04.0772*	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
11	08/07/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	37	0020898-73.2024.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
12	04/07/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	37	0021125-63.2024.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
13	15/07/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	31	0020957-61.2024.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
14	15/07/2025	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	31	0020958-46.2024.5.04.0772	Processos concluídos para prolação de sentença da fase de conhecimento há mais de 30 dias
Total:					14 processos

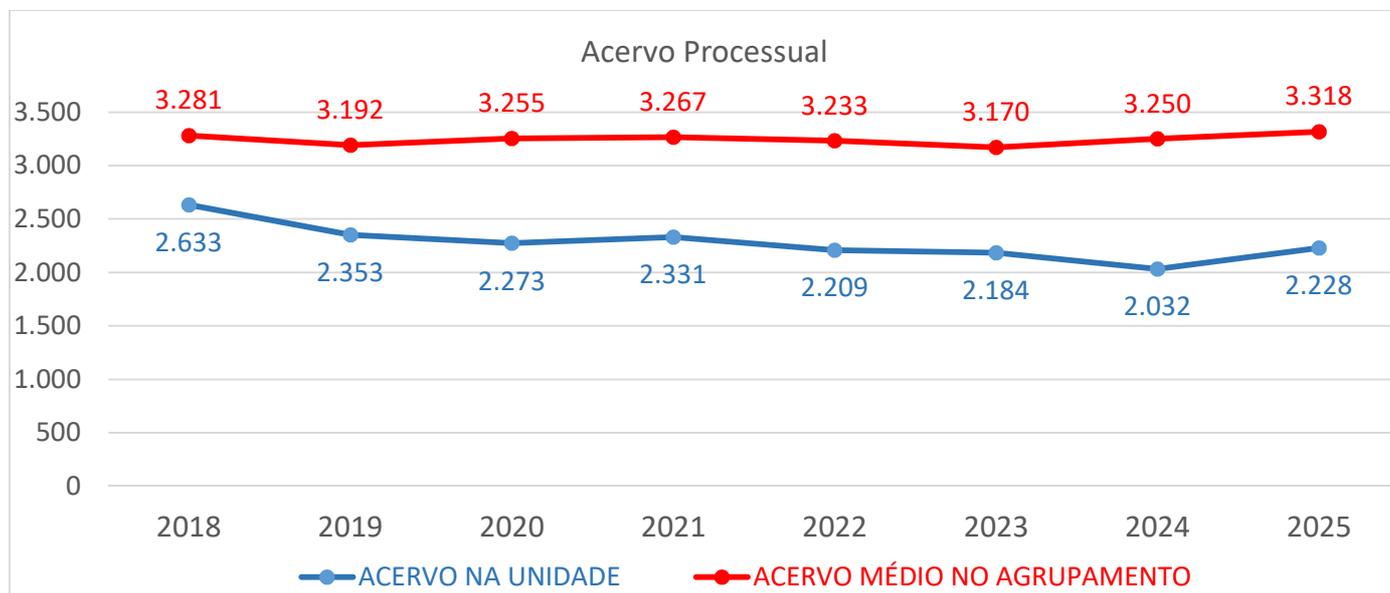
*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	785	322	573	594	540	429	548	634
Pendentes de finalização no conhecimento	788	1.051	699	698	695	678	630	763
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.035	961	989	1.027	960	1.065	845	822
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	19	12	12	14	12	9	9
ACERVO NA UNIDADE	2.633	2.353	2.273	2.331	2.209	2.184	2.032	2.228
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.318

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

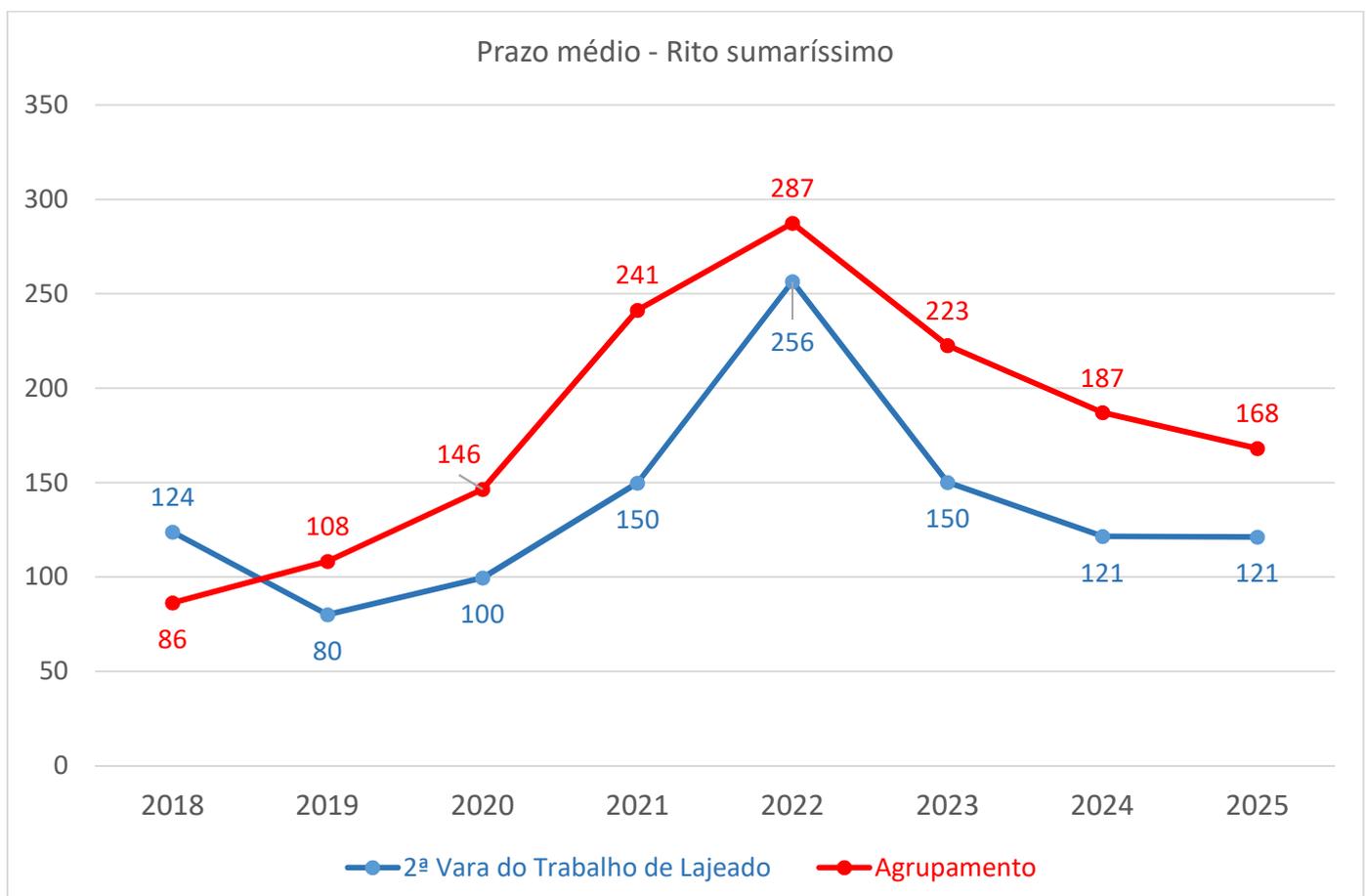
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

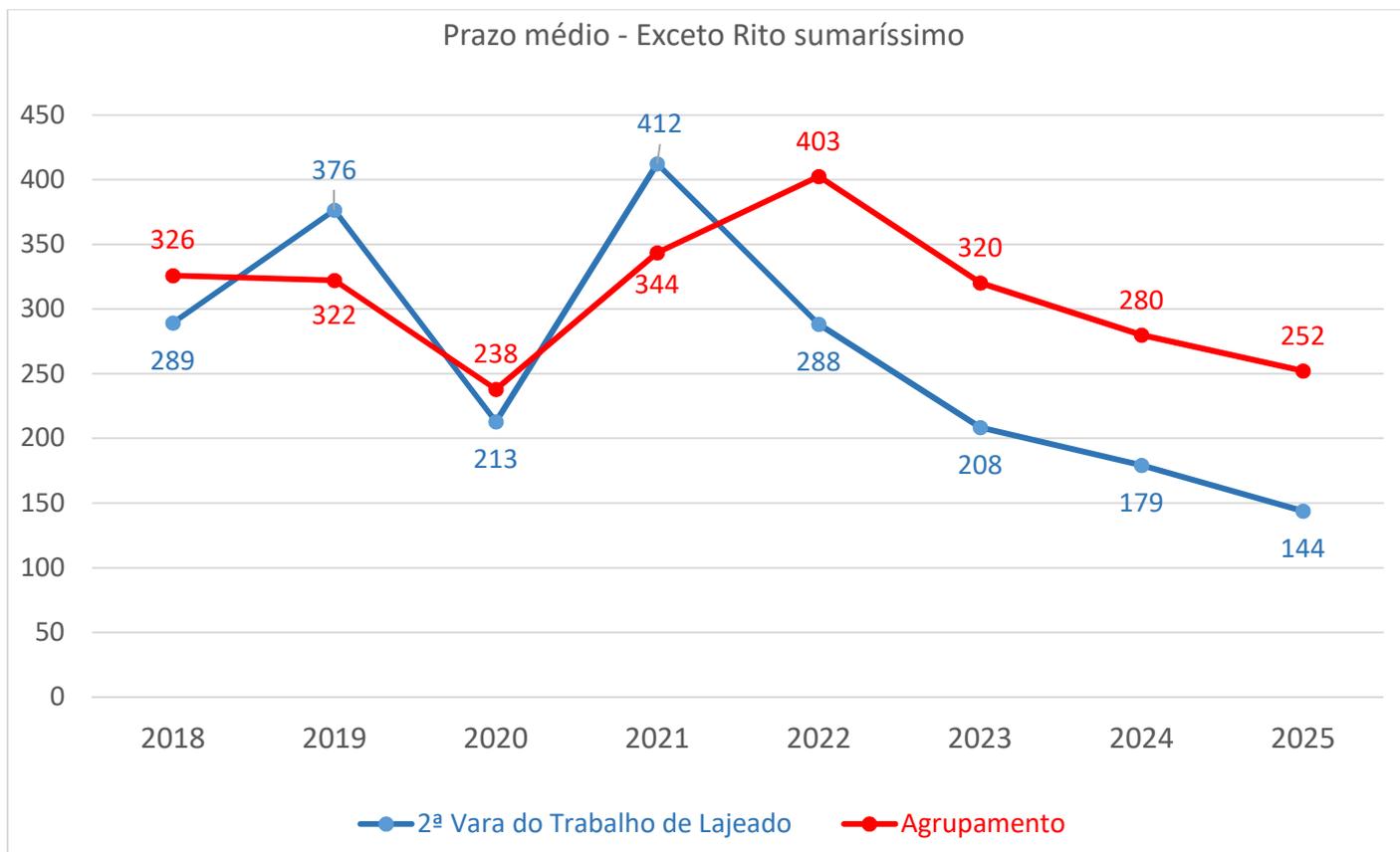
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

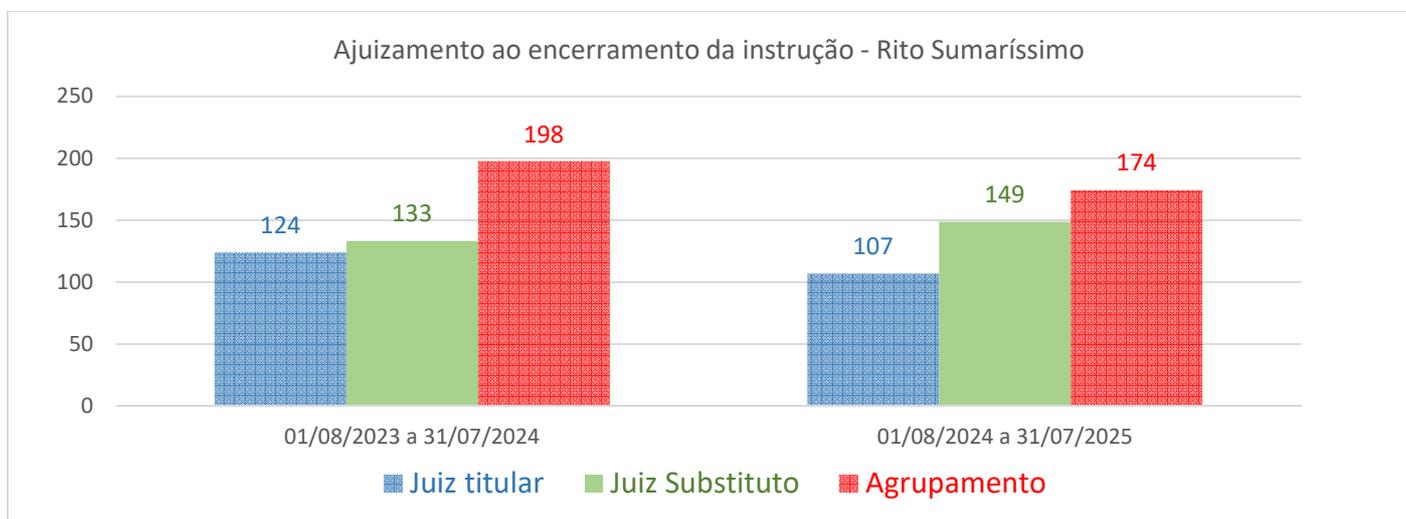
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	124	80	100	150	256	150	121	121
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	289	376	213	412	288	208	179	144
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252





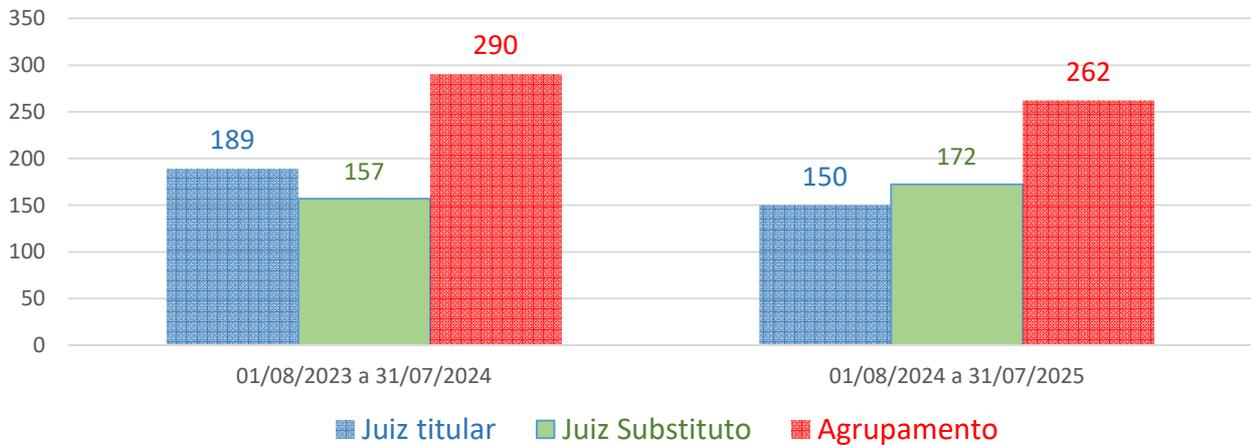
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	124	107	-13,81%
	Juiz Substituto	133	149	11,51%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	189	150	-20,59%
	Juiz Substituto	157	172	9,80%
	Agrupamento	290	262	-9,70%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

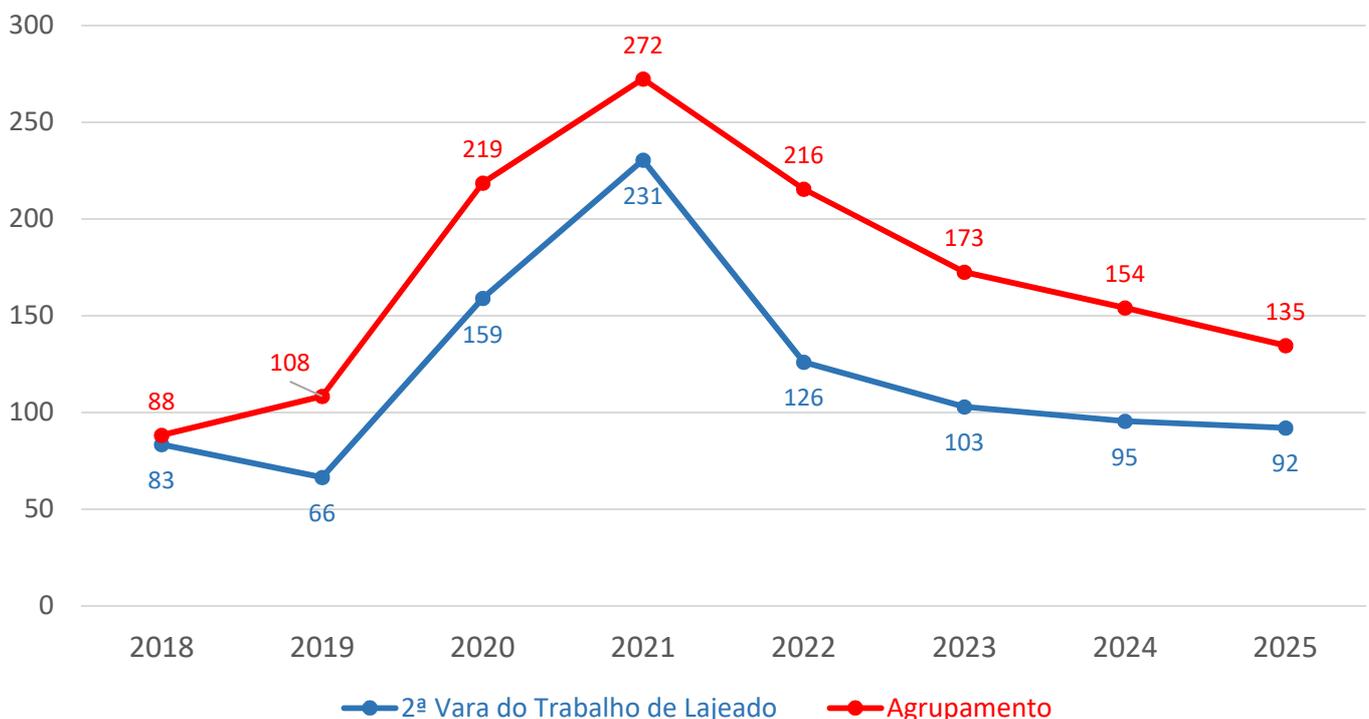


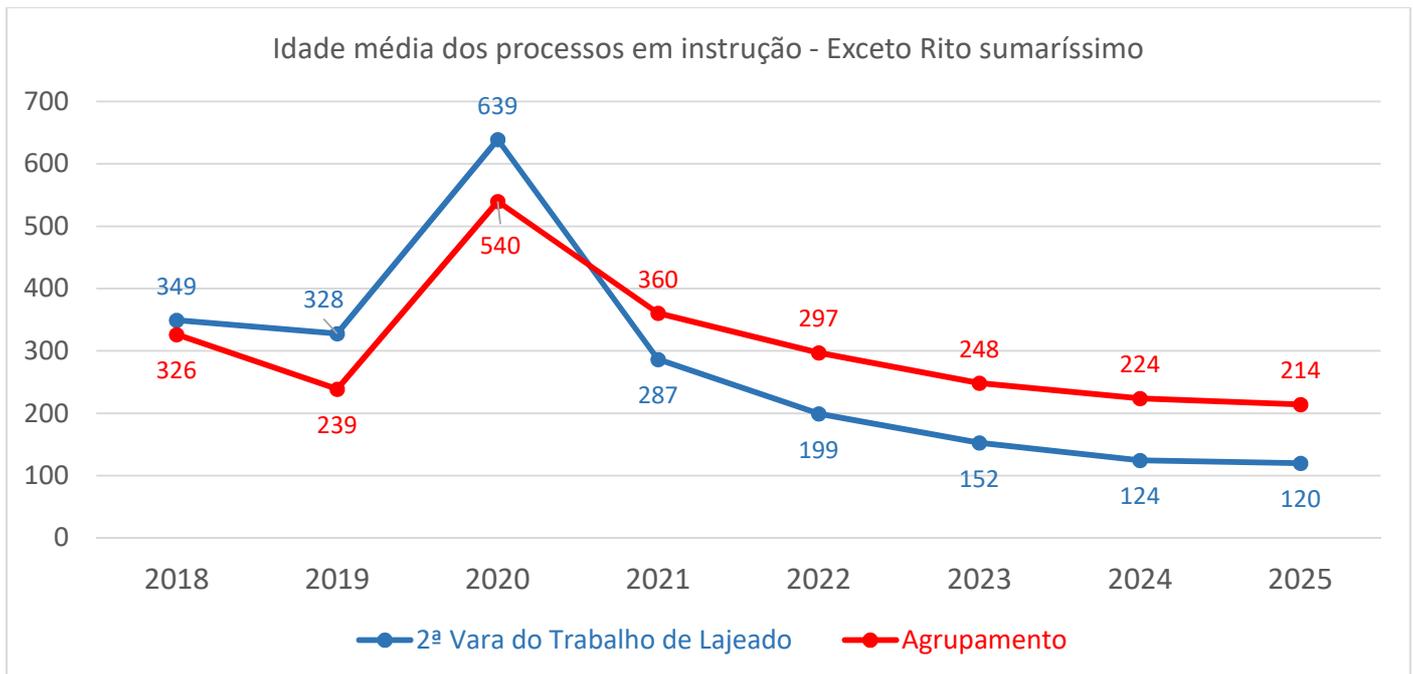
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	83	66	159	231	126	103	95	92
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	349	328	639	287	199	152	124	120
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

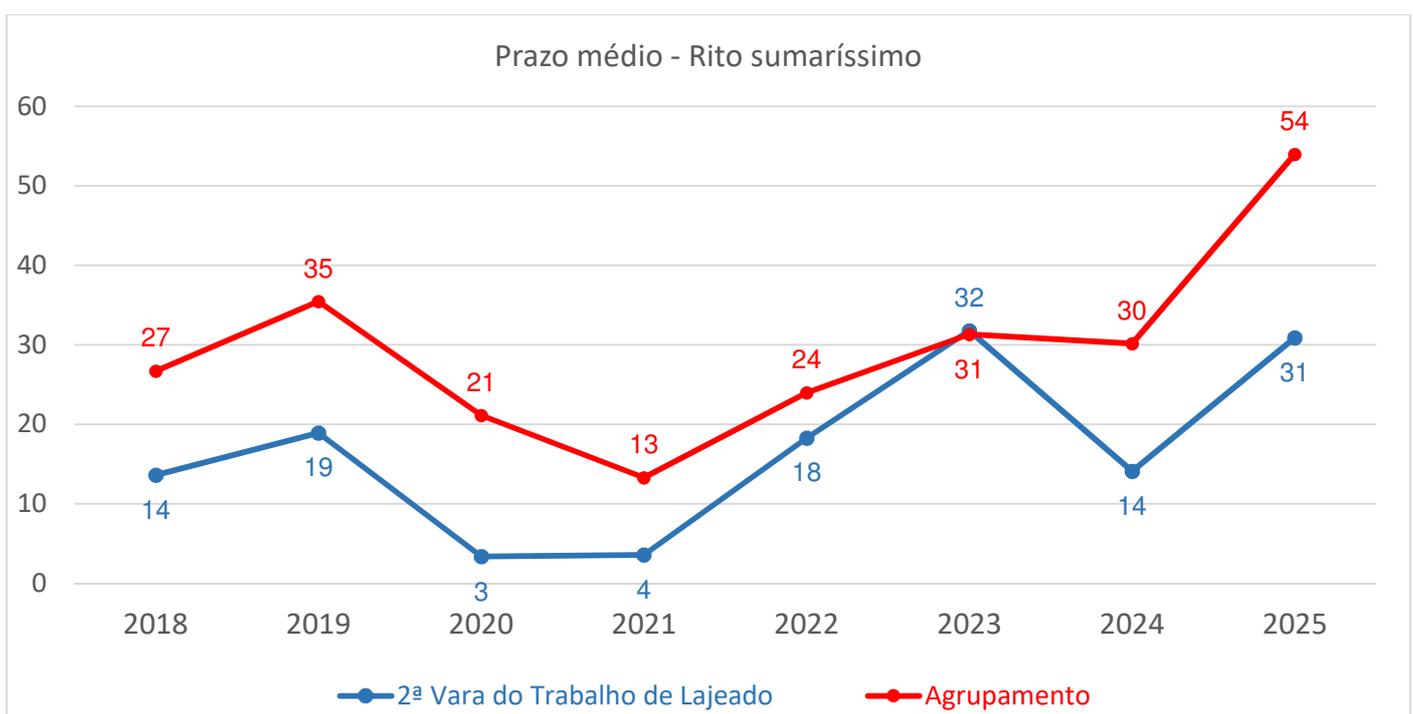




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

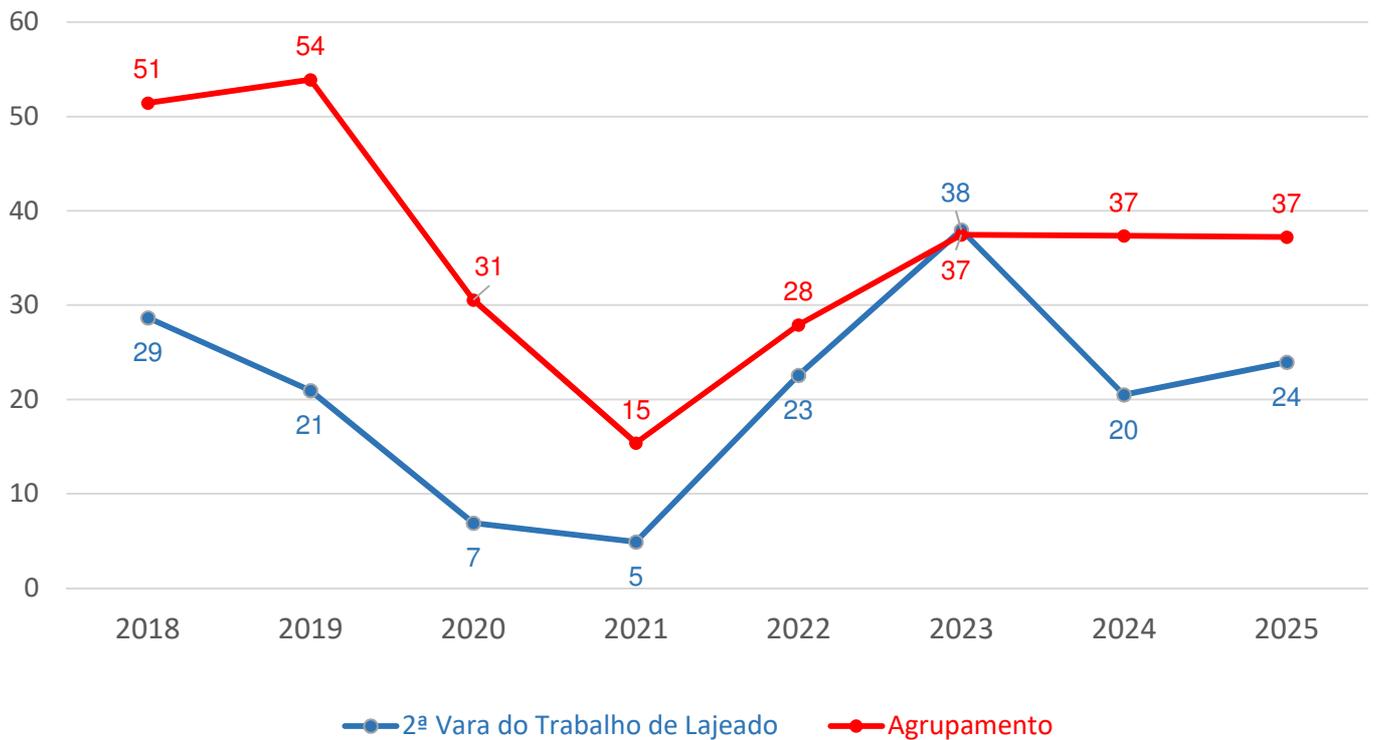
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	14	19	3	4	18	32	14	31
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	29	21	7	5	23	38	20	24
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37





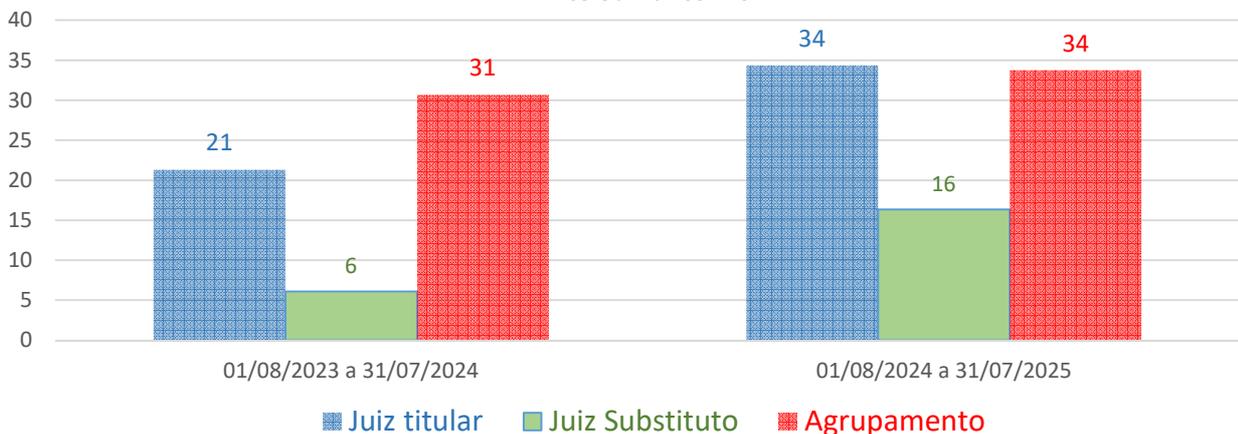
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

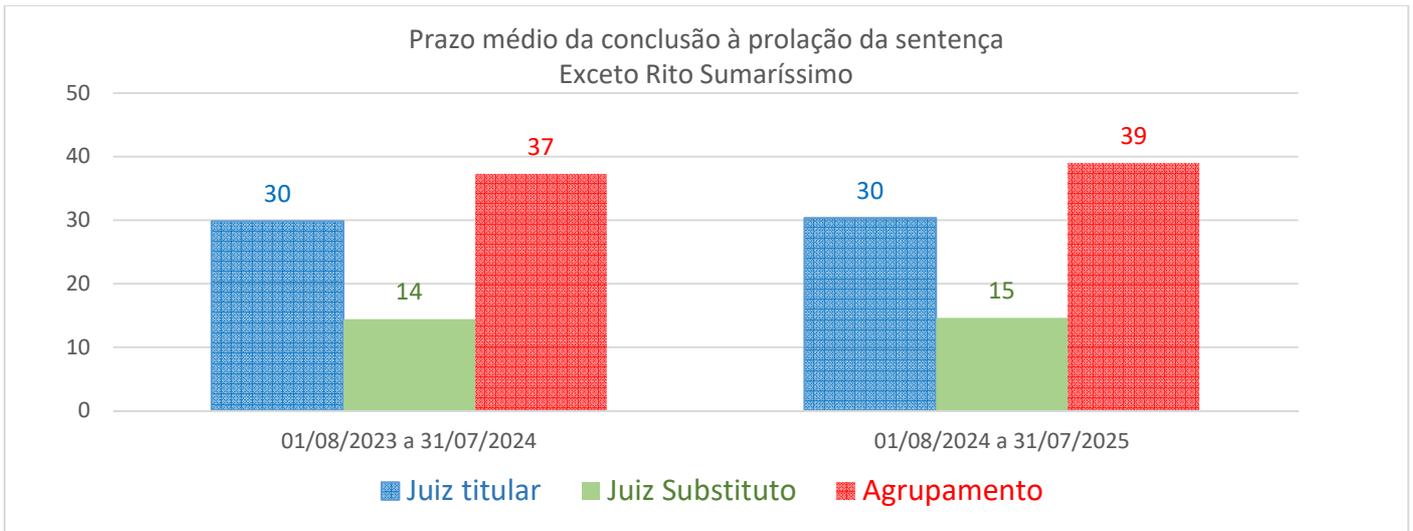


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	34	61,37%
	Juiz Substituto	6	16	168,40%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	30	30	1,77%
	Juiz Substituto	14	15	1,22%
	Agrupamento	37	39	4,60%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo

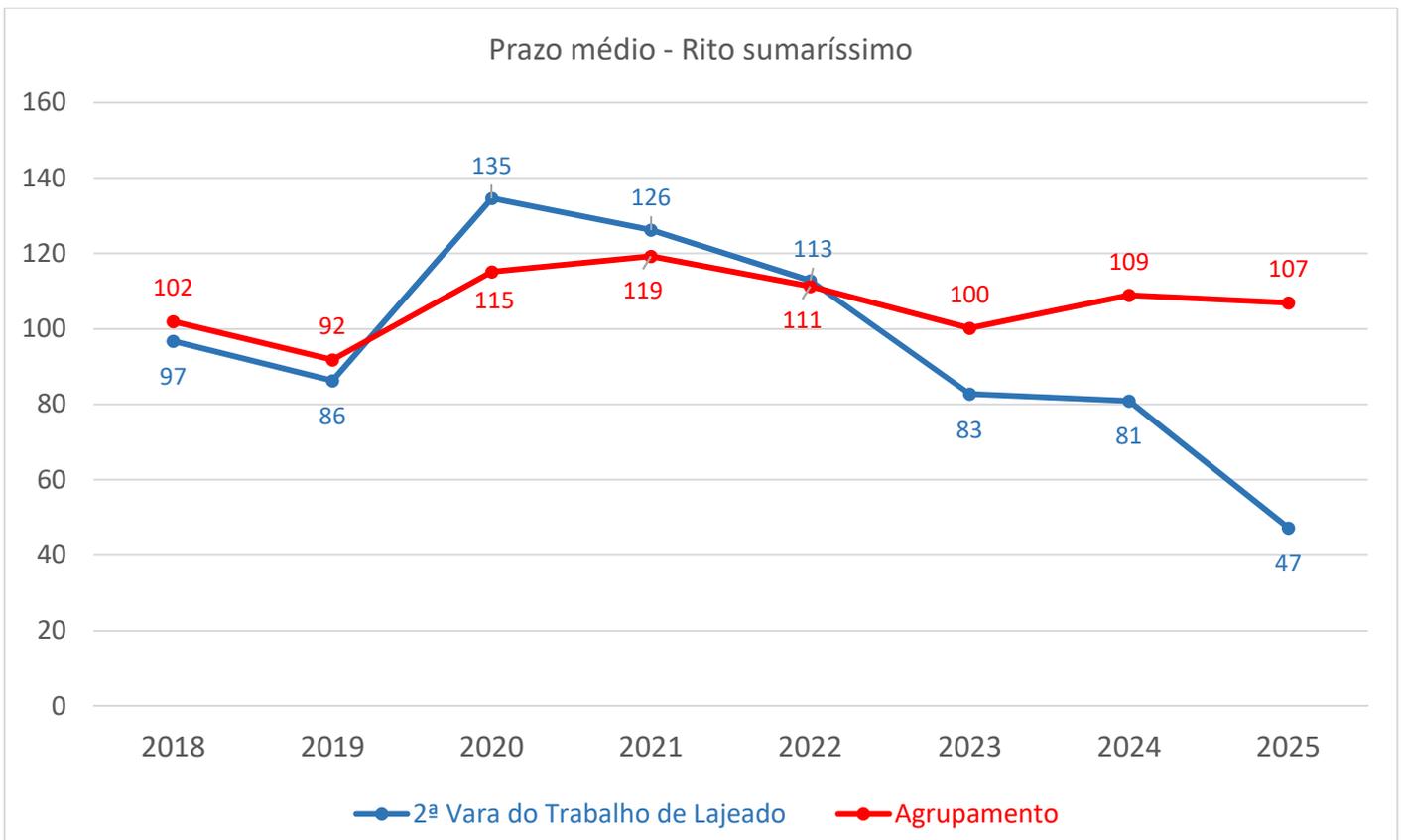


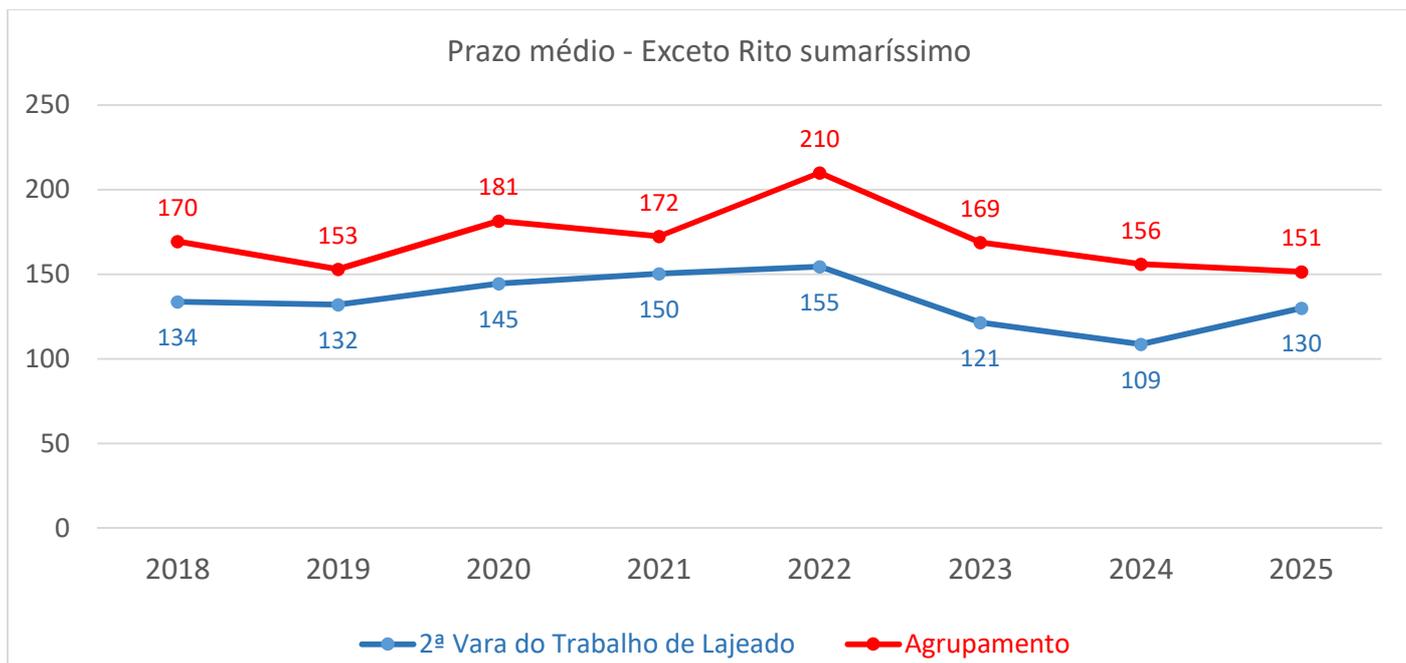


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	97	86	135	126	113	83	81	47
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	134	132	145	150	155	121	109	130
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151

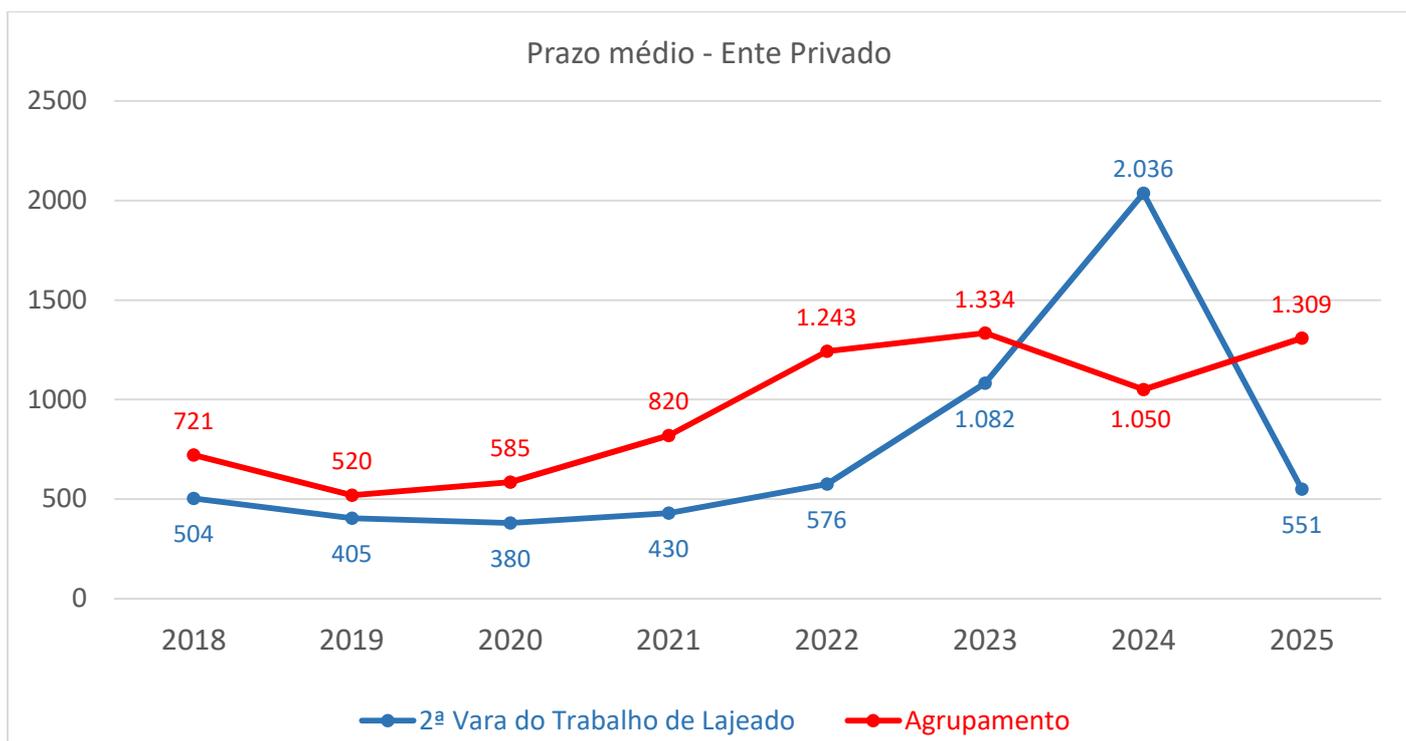


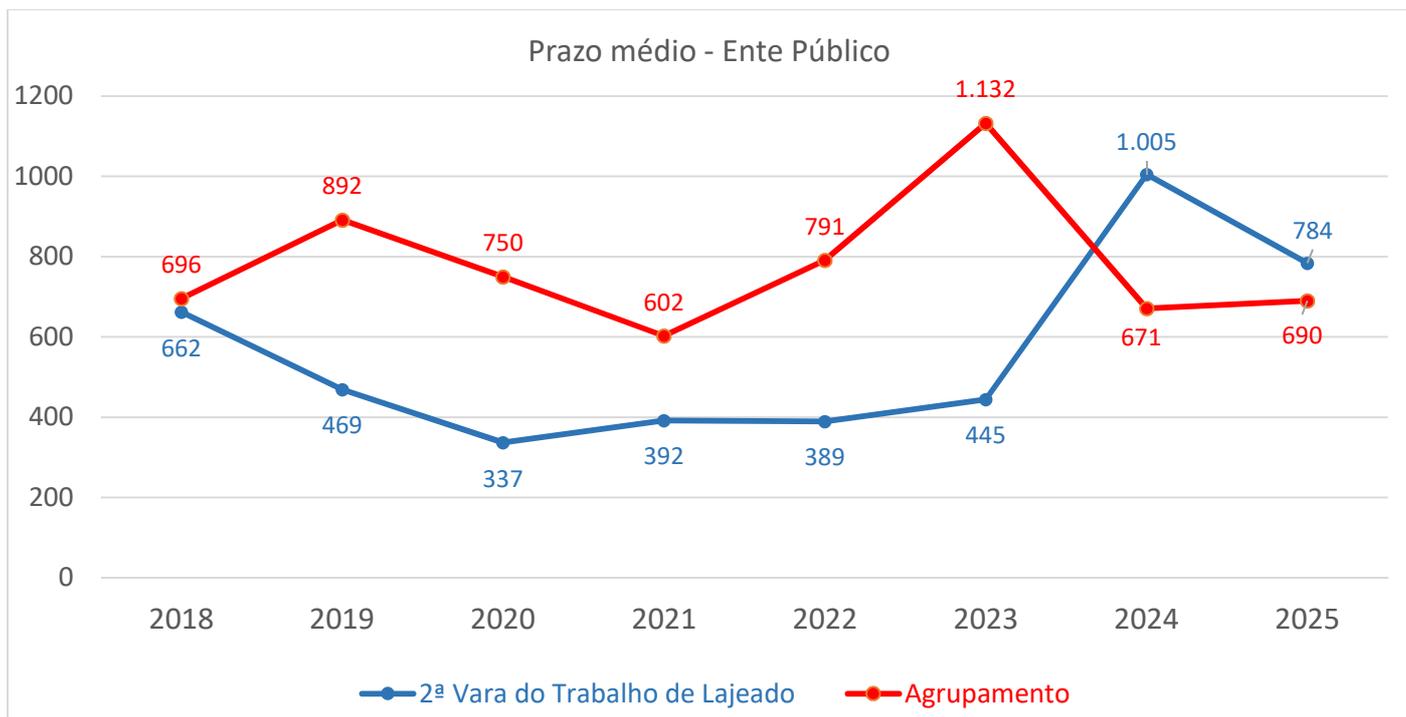


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

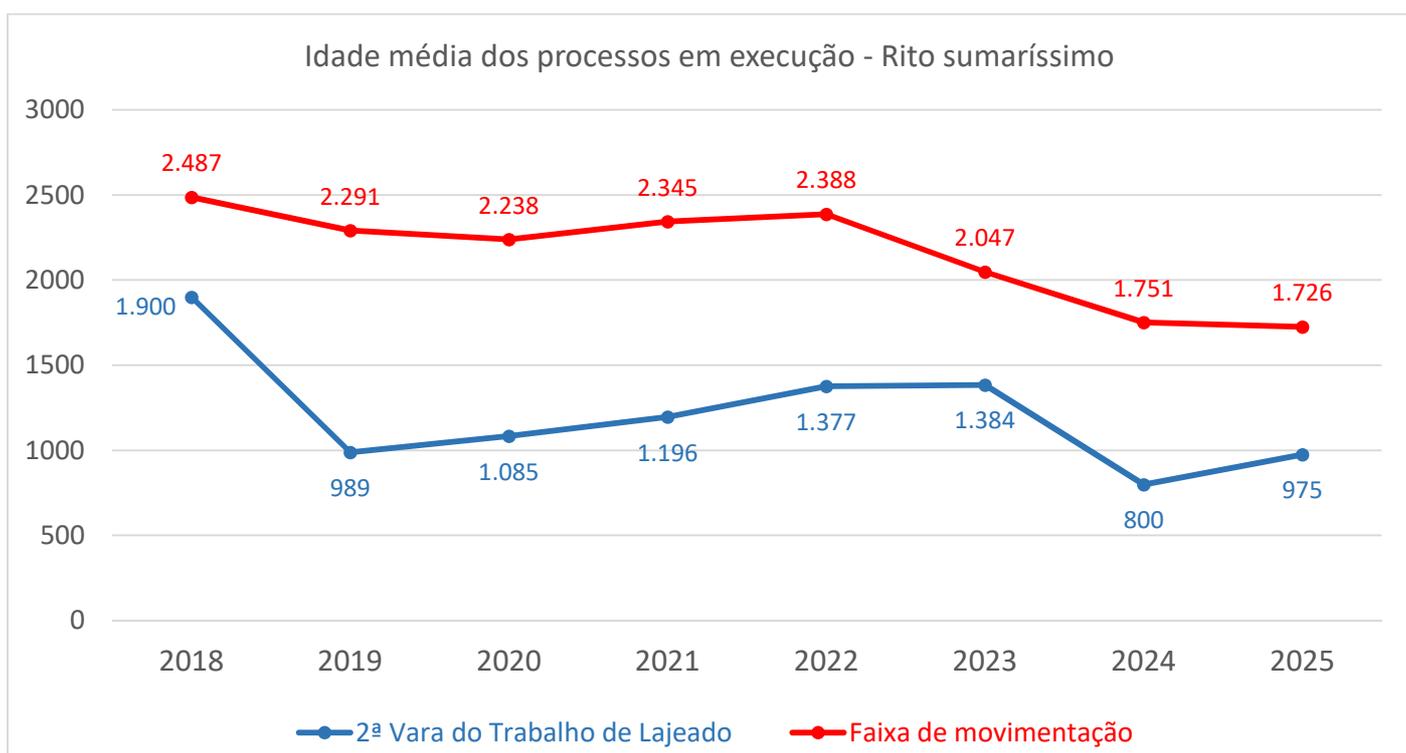
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Lajeado	504	405	380	430	576	1.082	2.036	551
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	2ª VT de Lajeado	662	469	337	392	389	445	1.005	784
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690





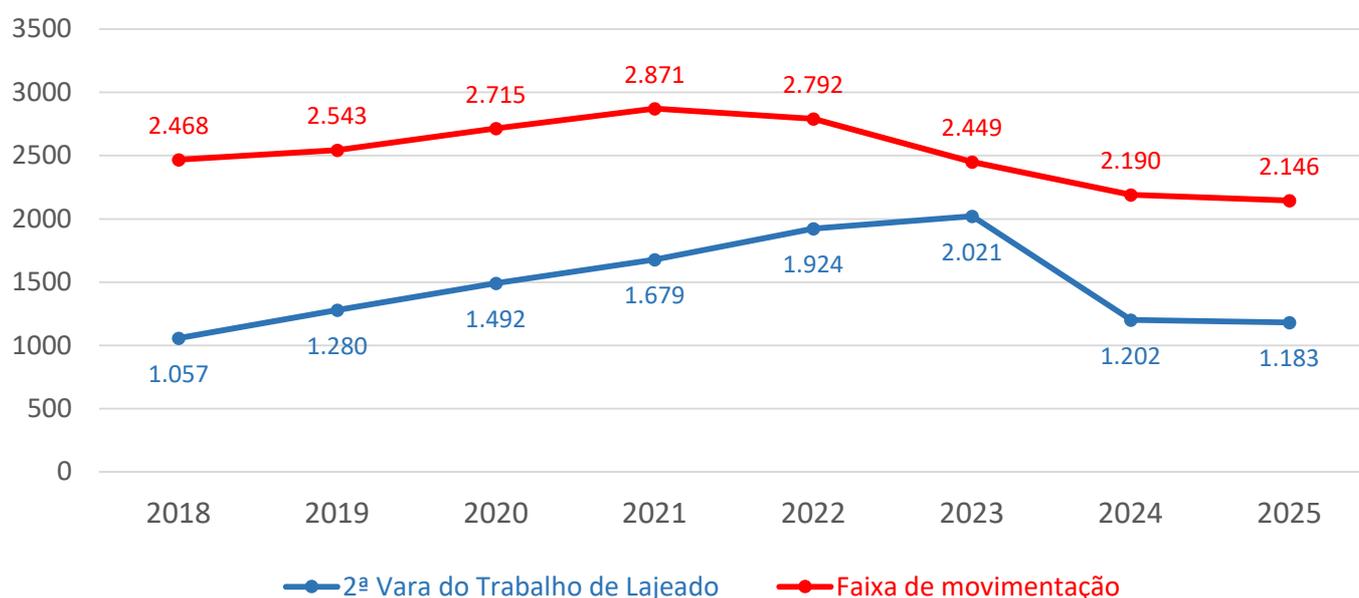
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	1.900	989	1.085	1.196	1.377	1.384	800	975
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	1.057	1.280	1.492	1.679	1.924	2.021	1.202	1.183
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



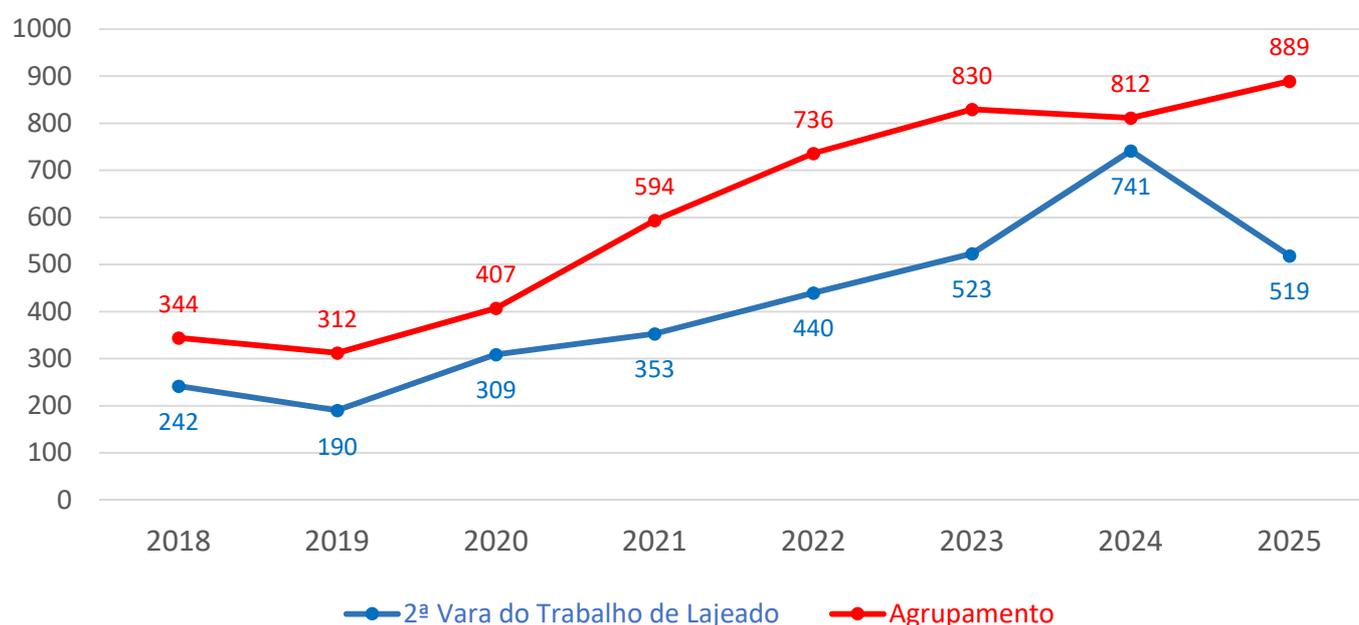
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

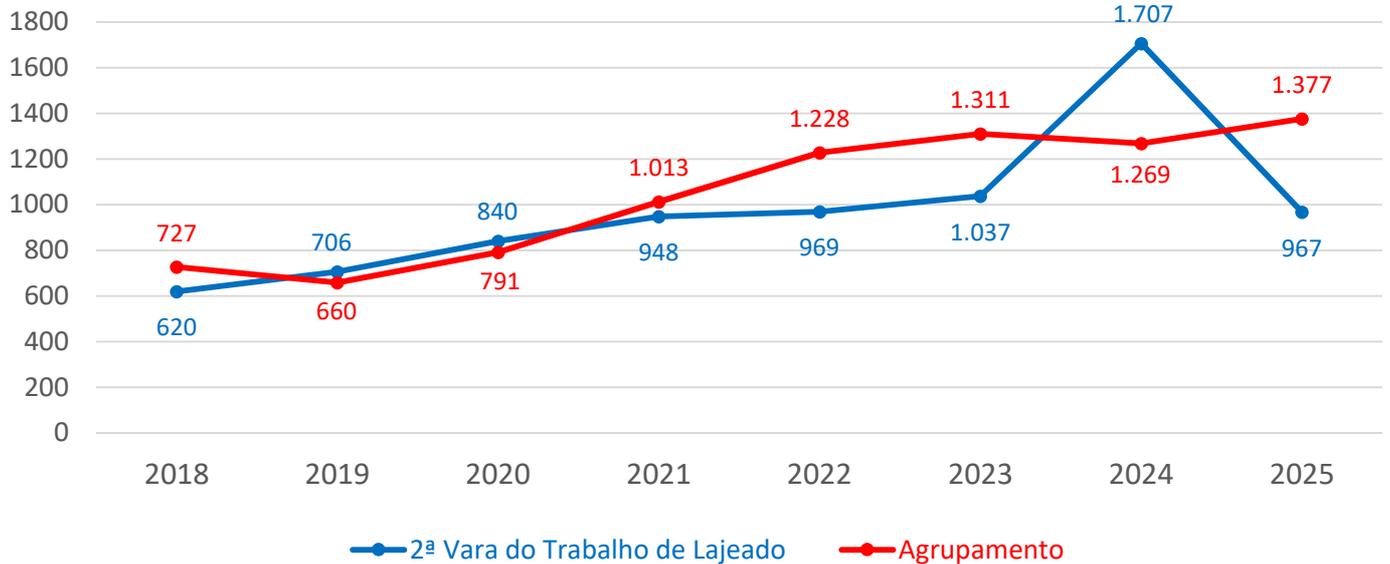
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	242	190	309	353	440	523	741	519
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Lajeado	620	706	840	948	969	1.037	1.707	967
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado alcançou a 12ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 662 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.055	932	1.056	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
36,9%	40,0%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
536	537	499	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
5	5	5	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
59,6%	54,5%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
	37,95%	32,27%	40,00%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
925	824	926	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
37,7%	40,0%		Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
426	422	4	397	Meta já cumprida



Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
57,3%	52,9%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	32,27%	34,78%	40,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, no dia **22/08/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	2	04/04/2025
Observações: verifica-se que a Unidade não adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Tais processos são mantidos nas tarefas Aguardando Final do Sobrestamento e Cumprimento de Providências.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	6	04/06/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém seis processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, o mais antigo há mais de dois meses sem movimentação.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	190	20/01/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo de perícia, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se que 25 processos não possuem GIGS de prazo e atividade,		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e aproximadamente 15 estão com GIGS vencidos. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do cumprimento de acordo.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos que já possam ser movimentados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	533	28/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	540	25/04/2022

Observações: observa-se que aproximadamente 60 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento não possuem GIGS de prazo. Além disso, constata-se que existem feitos com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	141	09/05/2025

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de um processo com audiência já realizada, aguardando o transcurso de prazo fixado em ata.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	-	-

Observações: sinala-se a inexistência de processos na tarefa no momento da análise.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	12	20/08/2025

Observações: verifica-se regularidade no fluxo dos processos, com datas recentes de movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	25	13/08/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorre do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 13/08/2025. Há designação de responsável em todos os processos, mas a grande maioria não possui aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	1	20/08/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de um processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e o tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	25	17/08/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	12	18/08/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	1	22/08/2025

Observações: percebe-se regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificado somente um processo, movimentado na data da análise.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	5	21/08/2025

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **22/08/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
13	0020862-31.2024.5.04.0772	18/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 13 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 18/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 22/08/2025 e 25/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 1374 processos em fase de conhecimento, 291 processos em fase de liquidação, 586 processos em fase de execução e 10536 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020748-58.2025.5.04.0772 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 25/07/2025, esperando o decurso de prazo fixado em ata. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa adequada, pois na tarefa Aguardando Audiência devem ser mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.
2	Processo nº 0021401-41.2017.5.04.0772 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando na fase de conhecimento no PJe, mas com atos próprios da fase de execução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe e o prosseguimento do feito.
3	Processo nº 0020095-56.2025.5.04.0772 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado para pagamento parcelado em fase de cumprimento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação", e a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.
4	Processos nº 0020209-92.2025.5.04.0772 0020549-36.2025.5.04.0772 0021019-04.2024.5.04.0772 Movimentação processual: processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, os mais antigos retidos na tarefa desde 07/08/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da movimentação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020296-24.2020.5.04.0772 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde petição de terceiro requerendo penhora no rosto dos autos em março de 2025 (Id 2aed015). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020184-16.2024.5.04.0772 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com impugnação aos cálculos apresentada pela parte autora pendente de apreciação (Id f9785d1). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0001242-90.2011.5.04.0771
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com agravos de petição de junho de 2025 pendentes de análise (Ids 19b9000 e ff1dcd7).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020525-76.2023.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a resposta negativa do convênio SISBAJUD (23/07/2025 - Id 1420e48).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a expedição de mandado para pesquisa, penhora e avaliação de bens do(s) executado(s), nos termos do item 3 da decisão de Id 028ee42.	
3	Processo nº 0020500-29.2024.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 20/08/2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processos nº 0020689-80.2019.5.04.0772 0020489-10.2018.5.04.0772
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde junho de 2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da movimentação dos processos.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 25/08/2025, sendo verificada a ausência de processos no fluxo do arquivo provisório. No entanto, verifica-se que há 31 processos no arquivo com Chip “Arquivado Provisoriamente”, remetidos entre 03/12/2021 e 28/01/2025. No fluxo de sobrestamento há 544 processos, remetidos entre 25/04/2022 e 24/08/2025.

Constata-se que, em regra, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Entretanto, verifica-se que há processos destinados ao arquivo com Chip “Arquivado Provisoriamente”.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade se manteve em dia com relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se ausência de pendências no protocolo da Unidade, bem como constatou-se a manutenção de 19 processos aguardando designação de audiência de instrução, mesmo número do início do período de autoinspeção.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram de 10 para 13 pendências.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Adjunto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista, exceto algumas tarefas que são desempenhadas por um servidor específico, como confecção de alvarás e lançamento de cálculos no PJe Calc. As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS, inclusive, no que cabe, mediante a utilização de designação automática de responsável no PJe.

Os cumprimentos são acompanhados mediante inspeção diária das caixas do PJe “*Prazos vencidos*”, “*Análise*”, “*Cumprimento de providências*”, “*Comunicações e expedientes*” e “*Recebimento e remessa*”. Ocasionalmente, são inspecionadas também as caixas “*Outros*” e “*Minutar despachos*” a fim de verificar a existência de processos parados e/ou que tenham saído do fluxo normal de tramitação. Também é disponibilizado canal de comunicação entre os servidores e a chefia da Unidade a fim de que eventuais dificuldades na condução dos feitos sejam prontamente identificadas e superadas.

Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado e esse controle ocorre com a inspeção visual das caixas do PJe e filtro periódico por meio da aba “*Pesquisar/Tarefas*” do menu sanduíche do PJe.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Adjunto, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 01 (uma) notificação e nenhum ofício pendente de expedição. Existia 01 (um) mandado, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

As guias de pagamento em meio físico são entregues em Secretaria pelo servidor responsável, lotado na Divisão de Controle da Direção do Foro. As guias recebidas online no e-mail institucional da Unidade são anexadas ao processo pelo servidor responsável pela conferência da caixa, diariamente.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

O controle dos alvarás a serem expedidos e dos alvarás expedidos é realizado utilizando o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Além disso, o controle interno das tarefas é realizado por meio de GIGS, tanto para os alvarás a serem expedido quanto para os já expedidos.

No dia 22/08/2025 foi constatado o total de 12 (doze) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 20/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 22/08/2025 foi constatado o total de 13 (treze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 18/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria Adjunto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 25/08/2025 foi verificada pela Corregedoria a ausência de pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021006-05.2024.5.04.0772, 0020853-69.2024.5.04.0772, 0021016-49.2024.5.04.0772 e 0020954-09.2024.5.04.0772.

O Diretor de Secretaria Adjunto, informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria Adjunto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Os cumprimentos dos mandados de penhora são acompanhados pelo servidor responsável pela carteira do processo. As constrações que dependem da utilização de convênios (BACEN, RENAJUD e CNIB) são centralizadas na figura da Diretora de Secretaria, com apoio de alguns servidores específicos.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento integral e a prolação de sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 10 (dez) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor de Secretaria Substituto, informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade mantém controle manual das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor de Secretaria Substituto, informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor de Secretaria Adjunto, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa o Diretor substituto que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que não registra/aguarda o robô ARP as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; no entanto, registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 25/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do



processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em dois processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 17 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria Adjunto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000006-95.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	L J CORDOLINO & CIA LTDA - ME	11/06/2025
0000006-95.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	LUCIANO JOAO CORDOLINO	11/06/2025
0000006-95.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	NAIR MARTINI CORDOLINO	11/06/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020961-98.2024.5.04.0772	17/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020795-03.2023.5.04.0772	14/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$18.276.517,49	64,83%



Decorrentes de Acordo	R\$7.831.891,03	27,78%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.084.407,60	7,39%
TOTAL	R\$28.192.816,12	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$548.628,54	18,44%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.966.144,22	66,09%
Imposto de renda arrecadado	R\$460.305,96	15,47%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.975.078,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020098-45.2024.5.04.0772	30/07/2025	CM DE LAJEADO	Mandado de Penhora	10	13
2	0020203-22.2024.5.04.0772	01/08/2025	CM DE LAJEADO	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 195 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados



à 2ª Vara do Trabalho de Lajeado; destes, 49 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 146 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (89,54%) foi inferior à média do Agrupamento 3 (97,03%), composto pelas Unidades do Interior com média de 1.001 a 1.500 casos novos. Ademais, nesse mesmo período, o número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) superou o número de processos solucionados, de forma que o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 429, em 31/12/2023, para 548, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 31/07/2025 apontam novo avanço no saldo de processos pendentes no conhecimento para 634 processos, número inferior à média do seu agrupamento que era de 703 processos na mesma data.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade recuou de 150 dias, em 2023, para 121 dias, em 2024. Os dados parciais de 31/07/2025 apontam manutenção no prazo nos 121 dias, lapso inferior à média do Agrupamento, que registrou média de 168 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução caiu de 205 dias, em 2023, para 179 dias, em 2024. Ademais, os dados parciais de 2025 indicam nova redução do prazo para 144 dias, lapso inferior à média do Agrupamento em 108 dias. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/07/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade de 92 dias, tempo 43 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era de 120 dias, lapso 96 dias mais célere na comparação com o seu Agrupamento.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se redução no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 1.065 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número recuou para 845 processos (queda de 20,66%). Outrossim, os dados colhidos em 31/07/2025 apontam nova redução no saldo de processos em cumprimento de sentença para 822, número bem inferior à média do seu Agrupamento (1.731 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um avanço de 1.082 dias, em 2023, para 2.036 dias, em 2024. Entretanto, nos sete primeiros meses de 2025 esse prazo recuou para 551 dias, média inferior à do seu Agrupamento que alcançou a média de 1.309 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução avançou de 445 dias, em 2023, para 1.005 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 31.07), apontam recuo desse prazo para 784 dias, tempo acima da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 690 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando na execução forçada em 31/07/2025, no rito sumaríssimo a unidade apresentava um acervo com 975 dias, tempo inferior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 1.726 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 1.183 dias, lapso 963 dias inferior ao do Agrupamento 3 (2.146 dias).

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, a Unidade registrou 1.200, número 12% superior à média do Agrupamento (1.072). Destaca-se que a Unidade realizou 32% menos audiências iniciais na comparação com seu agrupamento, ressaltando-se a necessidade de adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (31/07) apontam tendência de cumprimento de todas as metas. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado alcançou a 12ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 662 de 1.570 Varas do Trabalho.



Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor de Secretaria Adjunto, informa que elas são divididas por carteira mista.

O Diretor de Secretaria Adjunto informa que há cinco servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, três em regime integral e dois em regime parcial, não relatando quaisquer dificuldades quanto à dinâmica do trabalho.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item específico. Não se verifica represamento em nenhuma das tarefas, evidenciando-se regularidade nos fluxos das tarefas do PJe.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor de Secretaria Adjunto, que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor de Secretaria Adjunto, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor de Secretaria Adjunto, informou e solicitou o seguinte:

“Reposição de estágio e nomeação de servidor em razão da perspectiva de aposentadoria próxima de pessoal do quadro atual.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.



Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidencia o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção, pelo J2, do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substituta **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à **SEGESP** que o Diretor de Secretaria Adjunto, solicita na entrevista correcional a reposição de estagiário e a nomeação de servidor, em razão da perspectiva de aposentadoria próxima de pessoal do quadro atual.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Juíza Substituta designada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Lajeado no dia 03/09/2025, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Ronaldo Eckhardt (OAB/RS nº 55.617), Presidente da OAB local, Luis Fernando Cardoso de Siqueira (OAB/RS nº 33.426), Bruno da Silveira (OAB/RS nº 93.460), Marcia Helena Somensi (OAB/RS nº 47.343), Presidente da SATERGS, e Débora Menezes da Rosa (OAB/RS nº 73.375). Na oportunidade, ressaltaram a excelente relação dos advogados com os magistrados do Foro de Lajeado, que se mostram sempre cordiais e acessíveis, destacando também a conduta tranquila e pacífica na sala de audiências. Tal postura, segundo os advogados, é fundamental, inclusive para o alcance de diversas conciliações, demonstrando a excelência do trabalho desenvolvido pelos juízes que atualmente compõem o Foro. Por fim, ressaltaram o bom atendimento e cordialidade da equipe de servidores, enfatizando o ótimo funcionamento das Varas do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, pela Juíza Substituta designada, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região